

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	5
GESTÃO .....	9
MEIO AMBIENTE.....	18
SAÚDE.....	21
CULTURA.....	25
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	90
CAPEP .....	91
CET.....	91
FUNDAÇÃO .....	92
CONSELHO.....	93
CÂMARA .....	103



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 002/2023-GPM DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no

art. 4º do Decreto nº 9.865, de 21 de novembro de 2022, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Grupo Técnico de Trabalho de Controle de Ocupações irregulares e Habitações Subnormais, os seguintes membros:

**I** – da Secretaria Municipal de Governo:  
Titular: Thais Margarido Alencar;  
Suplente: Márcio Antônio Rodrigues Lara;

**II** – da Secretaria Municipal de Segurança:  
**a)** Titular: Ailton Valido dos Santos – Coordenador;  
Suplente: Marcelo Messias de Oliveira;  
**b)** Titular: Marcos Moura Alves dos Santos;  
Suplente: Marcelo dos Santos Silva;

**III** – da Prefeitura Regional dos Morros:  
Titular: Leandro Vasconcelos da Silva;  
Suplente: Leandro Campos Pereira dos Santos;

**IV** – da Prefeitura Regional da Área Continental:  
Titular: José Alberto Iglesias Bitencourt;  
Suplente: José Francisco Martins Soares;

**V** – da Prefeitura Regional da Região Central Histórica:  
Titular: Cláudio Marques Trovão;  
Suplente: Eduardo Alves;

**VI** – da Prefeitura Regional da Zona Noroeste:  
Titular: Osvaldo Luís Costa Neves;  
Suplente: Kléber Pereira dos Passos;

**VII** – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:  
Titular: Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;  
Suplente: Mauro Sérgio Marques Mandira;

**VIII** – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:  
Titular: Carla Guimarães Pupin;  
Suplente: Aline Cristina da Cunha Silva;

**IX** – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Victor de Oliveira Gomes Vieira;

Suplente: Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi;

**X** – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Samantha Lima Venâncio;

Suplente: Mirian Araújo;

**XI** – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;

Suplente: Annie Astolpho Teixeira;

**XII** – da Ouvidoria, Transparência e Controle:

Titular: Rivaldo Santos de Almeida Júnior;

Suplente: Júlio Domingues;

**XIII** – da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST:

Titular: Viviane Amaral Ferreira;

Suplente: Juliana Ribeiro Nóbrega;

**XIV** – do Departamento Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias –DEFEMP:

Titular: Mabel Barreiro Cardama;

Suplente: Marcos Augusto Santana.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 063-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 23 de dezembro de 2022, a Sra. ELEN LEMOS MIRANDA, registro nº 31.405-4, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 064-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 23 de dezembro de 2022, a Sra. VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 065-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Nathalia França da Cruz Retz, no período de 02 a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 072-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 23 de dezembro de 2022, a Sra. FABIANA SOARES ILHOSA LOURO, registro nº 28.904-1, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 073-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 23 de dezembro de 2022, a

Sra. ELEN LEMOS MIRANDA, registro nº 31.405-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2023**

Processo nº 66.282/2018-74: Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos das justificativas apresentadas pela SEFIN e dos pareceres da PGM, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.



### **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 48382/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.327/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: SACO PLÁST. BRANCO 30 L - SIMBOLOGIA CLASSE 6 (INFECTANTE), SACO PLÁST. BRANCO 50 L - SIMBOLOGIA CLASSE 6 (INFECTANTE), SACO PLÁST. BRANCO 100 L - SIMBOLOGIA CLASSE 6 (INFECTANTE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);

Lote 2: R\$ 30,00 (trinta reais);

Lote 3: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA

LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD, em 02/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 54732/2022-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.333/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de DIETA ENTERAL ADULTO, para a Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde - SENUTRI-SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALLAN DOS SANTOS MANCUZO, em 02/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 54732/2022-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.333/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de DIETA ENTERAL ADULTO, para a Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde - SENUTRI-SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 47,44 (quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, HELOÍSA ROSSI FAGNONI, em 02/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - SMS  
PROCESSO Nº 47303/2022-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.325/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OPHTALMED

DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: FLUORESCEÍNA COLÍRIO E PREDNISOLONA, ACETATO 1% 5 ML COLÍRIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos);

Lote 5: R\$ 25,13 (vinte e cinco reais e treze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MATHEUS FABIANO DA SILVA GIL, em 02/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 - SMS

PROCESSO Nº 47303/2022-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.325/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamento: RETINOL OFTÁLMICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 02/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - SMS

PROCESSO Nº 47303/2022-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.325/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: CÁLCIO, GLICONATO 10% 10 ML, CLORETO DE POTASSIO 19,1% E BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 7: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

Lote 8: R\$ 1,10 (um real e dez centavos);

Lote 9: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VERA ALICE GORLA PROTO, em 02/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 – DEFEMP/SEFIN

Intimação 170891-B – MARCIA GAGLIARDO DA SILVA – Fica o estabelecimento acima, intimado a encerrar as atividades no local, devido ausência de alvará de funcionamento, conforme artigo 427 da lei 3531/68; Sujeita a multas e embargo

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023 – DEFEMP/SEFIN

Intimação nº170890-B - BLV BAR E RESTAURANTE LTDA - Fica o estabelecimento acima, intimado a encerrar a atividade de danceteria, por se tratar de atividades não licenciadas, conforme artigo 427 da Lei 3531/68; sujeito a multas e embargo

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 53.943/2022-88 – AM2L BAR E RESTAURANTE LTDA. – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para pagamento da concessão do quiosque, devido o parecer da procuradoria fiscal.

#### Alvará - Comércio Ambulante

294243/2022-41 - MARNE CAETANO DE JESUS JUNIOR - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, om base na Lei nº 3531/68, Artigo 459, § 1º - Código de posturas.

281129/2022-33 - MARLI DE PAULA AUGUSTO - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, falta de interesse do requerente.

298003/2021-07 - FERNANDO CARLOS ORTO LAN - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, por falta de interesse do requerente.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

#### Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 302654/2022-45. DHR TECNOLOGIA LTDA. 31.865.369/0001-90, IM nº 281.843-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 302095/2022-55. WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA. 33.411.794/0011-07, IM nº 001.877-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 302089/2022-52. WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA. 33.411.794/0011-07, IM nº 001.877-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 293248/2022-20 - VILMA FORTUNATO DE FREITAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 288219/2022-82 - ZURVAL JOSÉ DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 284342/2022-05 - MARIA NAZARE DE SOUZA SANTOS - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 279797/2022-28 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 279793/2022-77 - CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL - C.I.E.E.S.H. - Indeferido por carecer de amparo legal.

Processo nº 279374/2022-44 - CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 277810/2022-13 - CLAUDIO DE CAMPOS ANDRADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 277550/2022-02 - CREONILDA MARIA DA SILVA LOPES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 277244/2022-68 - CLARICE APARECIDA RUIZ - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 277125/2022-79 - MARIA LUCIANA GA-

LACIO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

#### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 200537/2023-74 - FELIPE KANASHIRO CARDOZO - Expedida a certidão número 007/2023

Processo nº 200437/2023-20 - JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 200327/2023-21 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 200229/2023-11 - GUARDIAN SISTEMAS LTDA ME - Expedida a certidão número 003/2023

Processo nº 200177/2023-19 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - Expedida a certidão número 004/2023

Processo nº 200133/2023-35 - IBS SUGAR & OPERACOES PORTUARIAS LTDA - Expedida a certidão número 005/2023

Processo nº 200129/2023-68 - ENFOQUE JORNAL E EDITORA LTDA EPP - Expedida a certidão número 002/2023

#### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 303880/2022-80 - JC SERVICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 303774/2022-32 - ECLIPSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

#### **Certidões Diversas do Cad Mobiliário**

Processo nº 200462/2023-77 - BAUTRANS ASSESS. ADUANEIRA E TRANSP. LTDA - Expedida a certidão número 006/2023

#### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 300956/2022-33 - ELIANA DE AZEVEDO - Indeferido, tendo em vista que não foi apresentado nenhum comprovante de pagamento.

Processo nº 298525/2022-45 - JUAN CARLOS BALCAZAR ESPINOZA - Restitua-se a importância de R\$ 1.210,02 (mil duzentos e dez reais e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 278962/2022-05 - EDIVALDO AGUIAR E SILVA - Restitua-se a importância de R\$ 267,98 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

#### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 304085/2022-72 - ASSO-

CIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR - Autorizamos o cancelamento da guia 7817948, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 304080/2022-59 - MANOEL FRANCISCO PEREIRA - Autorizamos o cancelamento da guia 7800255, conforme manifestação fiscal.

#### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 303227/2022-20 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 1.487,06 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 302036/2022-96 - ROCAZ CONSTRUTORA E EMPREENDEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 529,92 (Quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 301846/2022-71 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DA BOA VISTA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 270,35 (Duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

#### **ITBI - Imunidade / Isenção**

Processo Digital nº 294456/2022-82 - INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA - Deferido, com base no artigo 4º, inciso IV, da lei 634/89 face incorporação.

Processo Digital nº 292257/2022-85 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - Reconhecemos a imunidade do ITBI, nos termos da manifestação da fiscalização competente.

Processo Digital nº 270101/2022-52 - ACÁCIO RUBENS VOTTA FRANCO - Indeferido, tendo em vista que a atividade é impeditiva para concessão do benefício previsto no inciso IV, do Art. 4º, da Lei 634/89.

#### **ITBI - Restituição**

Processo nº 282624/2022-88 - 8º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS - Indeferido, uma vez que não houve pagamento em duplicidade.

#### **Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 200238/2023-01 - FLAUSIO BRANDAO DE OLIVEIRA 04643998822 - Deferido : Sim, na forma da Lei. Alterado o cadastro da taxa de licença de SIMEI para Simples Nacional tendo em vista o desenquadramento a partir de 01/01/2023. Emitido o aviso 451834/2023 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 200162/2023-33 - ALMEIDA & GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 426186/2023 com desconto do Simples Nacional e gerado o aviso 451835/2023 com o valor da Taxa de Licença Normal.

Processo nº 200060/2023-63 - ROBERTO CESAR NOGUEIRA & CIA. - EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 405003/2023 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 451826/2023 com o desconto do Simples Nacional. Alterada a forma de tributação "Aviso Recibo - Cobrado por Sócio" para "Mensal" e cancelado o aviso 704307/2023.

Processo nº 303181/2022-21 - GTECH - COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei. Empresa desenhada/excluída do Simples Nacional a partir de 01/12/2022 e gerado o aviso 451827/2022 (proporcional). O aviso referente ao exercício de 2023 já está com o valor da Taxa de Licença Normal.

Processo nº 303180/2022-68 - RG - COMUNICACAO LTDA. - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei. Empresa desenhada/excluída do Simples Nacional a partir de 01/12/2022 e gerado o aviso 451827/2022 (proporcional). O aviso referente ao exercício de 2023 já está com o valor da Taxa de Licença Normal.

### **Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento**

Processo nº 200376/2023-37 - AQUARIUS AGENCIA MARITIMA LTDA - EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei.

### **Taxas - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 303044/2022-50 - AFA - CLINICA MEDICA LTDA - ME - Restitua-se a importância de R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado re-

ferente ao DEFEMP do dia 17/10/2022.

Auto de Intimação nº 154.749-B – JEANY MADELON DE SOUZA LEÃO – I.M. 073.990-2 – Nos termos do Art. 7º, par. 1º, inc. VI, da Lei Complementar nº 306/98, fica a permissionária intimada a manter a banca em bom estado de conservação e asseio, bem como em funcionamento por pelo menos 8 (oito) horas por dia. Devendo regularizar a situação no prazo, sob a pena das devidas sanções legais. – Prazo: 30 dias.

Santos, 03 de janeiro de 2023.

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 16/12/2022.

Auto de Intimação nº 102.291-9-B – GILSINAL DOS SANTOS PAIXÃO

– I.M. 102.291-9 – Fica intimado a encerrar as atividades por descumprimento do art. 1º, da L.C. 306/98, em razão da comercialização de alimentos sem autorização para tal atividade, sob pena de multa e cassação da inscrição municipal– Prazo: Imediato.

Santos, 03 de janeiro de 2023.

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

200225/2023-51 - HELENA TORTELLI DA CUNHA PASSARELLI 38294979899 - Sim, como requer, como ponto de referência

200186/2023-00 - LARISSA DE OLIVEIRA LOPES 37365176881 - Sim, como requer, como ponto de referência.

200.160/2023-16 - 48.931.184 DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ ROTOLO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

200.139/2023-11 - ALINE MARTINS CARVALHO 3630642824 - Indeferido, requerente não apresentou comprovação de e-Commerce para a atividade de comércio, não encontrando amparo no Decreto 9383/21.

200101/2023-49 - MTM LOGIX BRASIL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

200.081/2023-33 - 43.704.371 IVAN GIBSON DE ALBUQUERQUE NUNES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

200045/2023-70 - V.M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

304112/2022-43 - PABLO HENRIQUE CLAUDINO SILVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

**Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)**

200074/2023-78 - JULIO EVANGELISTA SANTOS JUNIOR - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

304150/2022-32 -JOSE AUGUSTO MONTEIRO CAPELAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.



## SECRETARIA DE GESTÃO

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

#### COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações – I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Dezembro/2022**, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 04 de Janeiro de 2023.

**MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**  
**SUPRIMENTOS – DELIS**

#### COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras – **SEEC/SEGES**, comunica que a relação de compras efetuadas no mês de **Dezembro de 2022**, encontra-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO.**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**  
**SUPRIMENTOS – DELIS**

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

#### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 200100/2023-86 - P.D. nº 517649 - LEANDRO MAIA DE SOUSA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304149/2022-53 - P.D. nº 517517 - PAULO ALEXANDRE DE BARROS TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304019/2022-48 - P.D. nº 517383 -

JORGE LUIZ LOPES SALES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303748/2022-22 - P.D. nº 517097 - EMILIO NAVAJAS NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303412/2022-41 - P.D. nº 516756 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303351/2022-59 - P.D. nº 516695 - NEUSA VITORINO DE MACEDO MENDERICO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303317/2022-11 - P.D. nº 516660 - ROSEMAR DE OLIVEIRA REZENDE DOS SANTOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303207/2022-12 - P.D. nº 516550 - DENISE MENDES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no período de 13/12/2022 a 10/02/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302902/2022-85 - P.D. nº 516244 - LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA - Defiro em face da manifestação da SECOP I.

Processo nº 297357/2022-15 - P.D. nº 510638 - GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297294/2022-99 - P.D. nº 510575 - LERENY DELGADO BATISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296953/2022-98 - P.D. nº 510233 - MARCELO GOUVEIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296900/2022-21 - P.D. nº 510180 - ALESSANDRA REGINA MARCONDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296333/2022-11 - P.D. nº 509613 - PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296328/2022-73 - P.D. nº 509608 - TAMIRES CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295924/2022-54 - P.D. nº 509202 - KAREN MARQUES CORREA ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 29/11/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295831/2022-75 - P.D. nº 509109 - ELIANA DO ESPIRITO SANTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295823/2022-47 - P.D. nº 509101 - MARIA DEL PILAR BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 295315/2022-96 - P.D. nº 508593 - MARIA FERNANDA ARANTES FRAGOSO DA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 295253/2022-31 - P.D. nº 508531 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 294919/2022-89 - P.D. nº 508195 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 293286/2022-19 - P.D. nº 506547 - ALEXANDRE GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 286120/2022-46 - P.D. nº 499332 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/10/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo digital nº 268162/2022-12 - P.D. nº 481.224 - THAIS STELLA ALIPIO MARTINS DA SILVA - Defiro, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 302631/2022-40 - VICTOR HUGO RODRIGUES MEDEIROS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/01/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 287583/2022-80 - SERGIO DE ARAUJO FERREIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 210254/2022-03 - IVO FARIA JUNIOR - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 293342/2021-15 - EVELYN CRISTIANO LIMA GAROFALO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 243321/2020-14 - IVO FARIA JUNIOR - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

### **Pecúlio Alteração Beneficiário**

Processo nº 290612/2022-54 - TATIANA RIBEIRO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 290194/2022-96 - MARCOS ALEXANDRE PERCIAVALI - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 287158/2022-54 - ELIZETE SAMEK RIZZATO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 285169/2022-08 - JOANA D ARC SALVADOR REBOUCAS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

### **Readaptação**

Processo nº 294923/2021-75- P.D. nº 408.957 - DENILSON OLEGARIO, registro funcional nº 35.612-1 - Após avaliação em 16/12/2022, servidor(a) foi considerado(a) inelegível definitivamente à readaptação profissional.

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13001/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13001/2023** - processo nº 68790/2022-82, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista de desfile, concentração, dispersão e instalações internas do evento "Carnaval 2023", sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/01/2023** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **17/01/2023** às 10h30.

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, tendo como ponto de partida o Departamento de Serviços Públicos,

situado na Rua Andrade Neves, nº 08 – Vila Nova – Santos/SP, e posteriormente serão vistoriados os locais das instalações, conforme Memorial Descritivo – Anexo VII deste Edital, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-8822, com o Engº Paulo Aguina, ou outro funcionário designado para a mesma finalidade.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **05/01/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165 e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 16.001/2023**

#### **(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.001/2023 – Processo nº 66.943/2022-11**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de aço CA e arame recozido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Região Central Histórica, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa- SEECTUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/01/2023**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **17/01/2023**, às **10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **05/01/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 ou 3201-5741 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 04 de janeiro de 2023

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES -COLIC**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.932/2022, Processo nº. 20044/2022-44**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de recuperação e restauração do Elevado Aristides de Bastos Machado, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

#### **HABILITADA:**

TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA

#### **INABILITADAS:**

JATOBETON ENGENHARIA LTDA

TMK ENGENHARIA S.A

Motivos:

não atenderam as exigências da alínea b) do item 7.1.4.3 do Edital - **Comprovação de qualificação técnico-profissional** - “Execução e/ou implantação de Iluminação cênica de obra de arte especial (ponte ou viaduto), contemplando a instalação de luminária decorativa linear de led, comprimento 1.200 mm, em material extrudido, acabamento anodizado, vidro temperado, vida útil 50.000 horas, fluxo luminoso 1.800 lm, canais rgb, facho 10ºx50º, grau de proteção ip66, potência 60w, eficiência luminosa 30lm/w, tensão 100v-277v, frequência 50/60hz, controle por dmx-512, 3 canais por dispositivo, conectores de entrada e saída combinados de energia e dados, temperatura de operação -4º à +40º c, OU SIMILAR, **compatível** com o item **5.1.1 da Planilha**”;

não atenderam as exigências da alínea b) do item 7.1.4.4 do Edital - **Comprovação de qualificação técnico-operacional** - “Execução e/ou implantação de Iluminação cênica de obra de arte especial (ponte ou viaduto), contemplando a instalação de luminária decorativa linear de led, comprimento 1.200 mm, em material extrudido, acabamento anodizado, vidro temperado, vida útil 50.000 horas, fluxo luminoso 1.800 lm, canais rgb, facho 10ºx50º, grau de proteção ip66, potência 60w, eficiência luminosa 30lm/w, tensão 100v-277v, frequência 50/60hz, controle por dmx-512, 3 canais por dispositivo, conectores de entrada e saída combinados de energia e dados, temperatura de operação -4º à +40º c, OU SIMILAR, **compatível** com o item **5.1.1 da Planilha**, OU SIMILAR, **compatível** com o item **5.1.1 da Planilha – QUANTIDADE MÍNIMA: 220,00 um**”.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**CLAUDIO FELIPE MARQUÊS FELIX**  
**PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, por motivos administrativos, fica suspensa “**sine die**”, o procedimento licitatório referente à **Concorrência nº 13.933/2022**, processo nº 47210/2022-22.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
**PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13104/2022 – Processo nº 70906/2022-06**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para a realização do “Projeto Verão 2023”, incluindo montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos, no período de 06 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023, em vários pontos do Município de Santos, à empresa **POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 789.400,91 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos).

Santos, 04 de janeiro de 2023

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO**  
**COMLIC I – PREGOEIRO**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13105/2022 – Processo nº 72344/2022-91**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (Tendas, Coberturas, Pisos, Boxtruss, sanitários químicos, Containers e móveis/mobiliário), e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários à realização do evento “**Projeto Verão 2023**”, a ser realizado no período de 06 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023, em vários pontos do Município de Santos – Emissário Submarino, Fonte dos Sapos, Praça Francisco La Scala - Aquário Municipal, Outeiro Santa Catarina e Orla da Praia – Faixa Arenosa, à empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, lote 01, no valor de R\$ 440.000,00

(quatrocentos e quarenta mil reais).

Santos, 04 de janeiro de 2023

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO**  
**COMLIC I – PREGOEIRO**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 17.132/2022, Processo n.º 52.675/2022-03**, cujo objeto é a aquisição de baldes a pedal, banquetas e mesas auxiliares, a serem utilizados na Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, encontra-se suspenso “SINE DIE”.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**PREGOEIRO - COMLIC III**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.101/2022 – Processo nº 64.620/2022-19**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida Coletivo e Acidentes Pessoais, para 20 (vinte) integrantes do Programa Salva-Surf, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança - SESEG, à empresa:

**LOTE 01 – MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Valor total da despesa: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Santos, 04 de janeiro de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA – COMLIC IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	R.G.	P.A.	DISPONÍVEL PARA ENTREGA A PARTIR DO DIA E HORÁRIO ABAIXO:
LUCIANA SACCONI	RG. 18.822.991-7	73.082/ 2022-14	<b>05-JAN-23 DÀS 09HS ÀS 16 HORAS</b>
ESTELA APARECIDA APOLINÁRIO DA SILVA	RG. 13.619.261-0	73.073/ 2022-27	
ADRIANE SAKAE TSUJITA	RG. 9.401.915	74.464/ 2022-13	
RICARDO GOMES DOS REIS GUIDONI	RG. 42.417.355-4	74.926/ 2022-57	

**ANTONIO LUIS BORGES**  
**CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

### PPP – Disponível

A partir de 2.022 a Prefeitura Municipal de Santos passou a elaborar o PPP quando da exoneração dos servidores como determina Instrução Normativa INSS/PRESS nº 77 de 21 de janeiro de 2.015 – DOU de 22/01/2015 No Art. 266º e nos parágrafos de 7º a 9º.

Portanto, a Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, elaborou os PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário dos ex-servidores abaixo listados, **que estão disponíveis**, o interessado em obtê-lo deve abrir uma solicitação do PPP abrindo um PA – Processo Administrativo no PoupaTempo de Santos, sito à **Rua João Pessoa, 246 – Centro – Santos**, importante no pedido informar a data da exoneração.

NOME	REGISTRO
MICHELLY ALONSO CEOLHO LUZ	38.388-7
GUSTAVO CORREA ALEJANDRO	35.946-3
JOSÉ ÁLVARO FERREIRA	38.144-2
THAS MORATORI CASTELANI	37.472-8

EVELYN SOARES COSTA	37.186-4
RICARDO LEITE VENTURA	37.850-5
FABIANO LEITE DE SANTANA	33.098-5
VÂNIA CAMILA MARIOTO ALVARENGA	37.878-6
DANIEL BORGES NOGUEIRA	37.632-7
KAREN KISS HENKE	23.581-2
MARCELO RODRIGUES CHEGANÇAS	30.873-4
DANIEL DA SILVA SAVI	35.357-3
EDMILSON BRITO DE CARVALHO	28.988-4
MARINA CARVALHO PEREZ PENA	30.216-6
CAMILA CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO	34.628-8
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	38.241-6
ALEXANDRE FRANCO DE MORAES	37.464-5
ALINE CARDOSO UTESCHER INTRIERI	29.488-4

**ANTONIO LUIS BORGES**  
**CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

**ARQUIVE-SE:** Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes  
PA 70.368/ 2022-88 – THAÍS HENRIQUE DOS SANTOS.

**ARQUIVE-SE:** Os Processos Administrativos, dos PPP NÃO RETIRADOS contados PRAZO DE 30 DIAS  
após convocação dos servidores EXONERADOS da PMS em 2.022, para retirada do PPP.

**PA 52.354/ 2022-91 – MAITHÊ BRITO BERTÃO.**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED) convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME ODONTOLÓGICO PERIÓDICO**, no dia e horário determinado.

O não comparecimento implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos  
Telefone: (13)3202-4482

**DATA: 09/01/2023 (2ª FEIRA)**

REGISTRO	NOME	CARGO	HORÁRIO
37.855-4	ALEXANDRO MOREIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	08:15
37.866-1	BRUNA STEFANI BOZANO DIAS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	08:30
37.852-1	GIULIA BENATTI MANHANI DI LUCCIO	OPERADOR SOCIAL	08:45
37.856-2	LUCAS SOUZA E SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09:00
37.854-7	MARCOS ISSAMU TAMASHIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09:15
37.848-9	LETYCIA CATARINO CORREA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	09:30
36.060-2	MAURO DE ALMEIDA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09:45
37.851-3	STEFHANY RETT BERNAL	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	10:00
37.847-1	VENICIA ELAINE SANTANA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	10:15
37.864-6	MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	10:30

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica e os servidores da Área da Saúde devem apresentar também a Vacina contra Hepatite B.**

**Serão suspensos os vencimentos dos servidores** que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos  
Telefone: (13)3202-4482

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
24.287-5	ANA AMELIA MOURA LOPES SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/01	13:40
27.091-8	ANDRE DOS SANTOS	AUX.DE BIBLIOTECARIO	06/01	09:00
23.442-7	ANGELO CEZAR DO NASCIMENTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/01	14:00
26.179-2	CLAUDIA JOSEFA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	09:10
27.351-6	DOJIVAL ASSIS DUARTE	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/01	14:20
27.020-7	FABIANA ROLIM SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	09:20
27.022-3	GIBSON FERREIRA DIAS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	13:20
26.100-8	GRACIELLE ARCANJO DIAS BAPTISTA	ASSESSOR TECNICO II	06/01	13:30
25.936-6	JAIRO PRUDENCIO DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	13:40
26.037-2	JOAQUIM RODRIGUES PAJARO JUNIOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	13:50
26.245-1	JUSSARA SANDOMINGO SOUZA ALVAREZ	RECEPCIONISTA BILINGUE	06/01	14:10
24.235-4	LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/01	14:40
26.181-8	MARCELO DA SILVA MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	14:00

25.705-5	MARIA HELENA MONTEIRO VIOLANTE	PSICOLOGO	09/01	15:00
24.496-2	MARILENE OKADA HOJAS GIMENIS	PSICOLOGO	06/01	09:40
22.558-1	MARISELMA FERNANDES ANDRADE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/01	15:10
24.929-2	MONICA MENDES DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	14:20
22.494-9	PAULA REGINA DE CASTRO ROCHA RODRIGUES ALVES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	09/01	15:30
27.197-3	PAULO SERGIO DE CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	14:30
24.435-0	ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	06/01	14:40
24.889-8	SILVANA ROSSI NOGUEIRA	PROF. ED. BASICA II	09/01	15:50

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 SEMAM

Após reunião realizada às 10h do dia 28 de dezembro de 2022, para análise dos documentos enviados para o Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - SEMAM, a Comissão de Seleção considerou a MASSFIX Comércio de Sucata de Vidros LTDA, CNPJ 66.738.790/0002-04, única organização a enviar proposta, habilitada para celebrar a parceria que tem por objeto a implantação de postos de entrega voluntária (PEV'S) para coleta e reciclagem de vidros em vias públicas do município de Santos, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO.

**MARCOS LIBÓRIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### EDITAL 01/2023-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 32666/2021-71 - JEFFERSON TAVARES DA CUNHA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar declaração assinada pelo responsável técnico, conforme nosso e-mail de 14/12/2022 enviado para jefferson-cunha@hotmail.com. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 62736/2020-52 - V. MIASTKUOSKY COMÉRCIO DE BEBIDAS** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e prestar esclarecimentos quanto

à churrasqueira. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 16261/2022-49 - VIP EXPURGOS INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIAS EIRELI** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovação de adequação das FISPO's dos produtos e comprovante de devolução das embalagens de agrotóxicos, conforme e-mail enviado em 08/12/2022 para atendimento@vipexpurgos.com.br. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 27314/2020-11 - N. MAZITELLI VILLANOVA - ME** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água; certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96; comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000; comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016 e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016, conforme e-mail enviado em 09/12/2022. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 5877/2019-99 - JARDIM SANTISTA LANCHONETE LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para esclarecimentos quanto ao Laudo de Pressão Sonora apresentado. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 53020/2022-71 - SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA** a contatar esta Seção de

Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos sobre o processo em epígrafe e tomar ciência das informações quanto ao plantio compensatório. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 66088/2022-48 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar documentação, conforme informado em nosso e-mail de 09/11/2022 enviado para [nccamara@unimedsantos.coop.br](mailto:nccamara@unimedsantos.coop.br) e [adesena@unimedsantos.coop.br](mailto:adesena@unimedsantos.coop.br). **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 60750/2022-74 - AMF REFEIÇÕES LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96; comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e adequação do CNAE, conforme e-mail enviado para [exata.santos@outlook.com](mailto:exata.santos@outlook.com) e [morettoandrielly@gmail.com](mailto:morettoandrielly@gmail.com) em 19/12/2022. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 70139/2022-91 - CERVEJARIA FILOMENA ETÍLICA EIRELI** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para retirada do Exame Técnico nº 022/2022-SELAM. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secre-

taria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 41299/2022-13 - RITA ALVINA FERREIRA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para esclarecimentos, conforme nosso e-mail de 14/12/2022 enviado para [arqmdc@yahoo.com.br](mailto:arqmdc@yahoo.com.br). **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 55908/2020-96 - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água; comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de disponibilização de contentor para coleta de medicamentos inservíveis, em atendimento à LC 840/2014. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA  
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2023

Processo nº 18.996/2020-54 - THARSILA TELES DE SENA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para informar se a obra foi finalizada. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 61.529/2020-62 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas,

quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.587/2020-55 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 16.985/2020-67 – MARIANA NUNES DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.052/2020-55 – JULIANO GONÇALVES DE FREITAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.737/2020-07 – BEATRIZ DA CRUZ BARROS FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 54.485/2020-79 – GEOVANI ALMEIDA DE LIMA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

#### **Expediente despachado em 04/01/2023**

Processo nº 53.217/2020-94 – LEANDRA FERREIRA DA SILVA BILU: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.695/2020-72 – ARMANDO DIAS AGUIAR: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.117/2020-77 – MAUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.428/2020-80 – TIAGO QUAGLIA CRISTIANO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamen-

to e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.008/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.008/2023 – Processo nº 71.151/2022-21, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: LORATADINA 5 MG / 5 ML XAROPE, MAGNESIO 10% 10 ML, MAGNESIO 50% 10 ML, CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL, PENTOXIFILINA 400 MG DRÁG, CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG E LINAGLIPTINA 5 MG CP. O encerramento dar-se-á em 18/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981010. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.009/2023– Processo nº 69.090/2022-04, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: CÊMIPLIMABE 50MG/ML E CABOZANTINIBE 40MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 18/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981002. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 ramal 5339 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.010/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.010/2023 – Processo nº 57.618/2022-49, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: LAMOTRIGINA 100MG, DEPAKOTE® SPRINKLE 125MG, CITALOPRAM 20MG, CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG, INVEGA SUSTENNA® 100MG/1,0ML E CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 18/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981007. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-51300 ramal 5339 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.011/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.011/2023 – Processo nº 72.405/2022-83, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FIO CATGUT CROM. Nº 2.0 C/ AG 3/8 3 CM, TUBO DE LATEX Nº 200, LACRE PLÁSTICO 16 CM X 0,3 CM, PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA TAMANHO M, KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL UNIVERSAL, EQUIPO INFUSÃO I.V. C/ BURETA. O encerramento dar-se-á em 18/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981003. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.012/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.012/2023 – Processo nº 69.167/2022-29, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CURATIVO DE ESPUMA. O encerramento dar-se-á em 18/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981013. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.013/2023 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.013/2023– Processo nº 72.427/2022-16, que tem como objeto a seleção

de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: EQUIPO COM BURETA PARA BOMBA DE INFUSÃO. O encerramento dar-se-á em 18/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981051. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.014/2023 – Processo nº 55.922/2022-89, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: PROC-TAN® POMADA, ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G, DERMODEX®, GLICERINA 12% (120MG/ML), SOL. FISIOLÓGICA 0,9%, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONO-DRATADA 333,4 MG/ML, Betacaroteno (pró-vitamina A) 5.000 UI, ácido ascórbico (vitamina C) 60 mg, acetato de racealfatocoferol (vitamina E) 30 UI, cobre (óxido cúprico) 0,5 mg, selênio (selênio complexo 1%) 40 mcg, zinco (óxido de zinco) 15 mg, ATROPINA 1% COLÍRIO, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 19/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981014.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.015/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.015/2023 – Processo nº 57.554/2022-68, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: LEVEMIR® FLEXPEN® E TRESIBA® FLEXTOUCH® 100 U/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 19/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981029. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.016/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.016/2023 – Processo nº 70.108/2022-67, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: INSUMOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS. O encerramen-

to dar-se-á em 19/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981033. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.017/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.017/2023 – Processo nº 69.556/2022-91, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: POSICIONADOR FILME PERIAPICAL, PELÍCULA RAIOS X – PERIAPICAL, CARTELA P/ RADIOGRAFIA - 2 ESPAÇO, CARTELA P/ RADIOGRAFIA - 04 ESPAÇO, CARTELA P/ RADIOGRAFIA - 14 ESPAÇOS, PELÍCULA RAIOS X – INFANTIL E PELÍCULA RAIOS X PERIAPICAL DUPLA. O encerramento dar-se-á em 20/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981136. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 ramal 5339 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.018/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.018/2023 – Processo nº 68.302/2022-37, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: TUBO COLETA SANGUE - AMARELO - 8,5 ML. O encerramento dar-se-á em 20/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981148. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 ramal 5339 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.019/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.019/2023 – Processo nº 68.375/2022-19, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, RIVAROXABANA 2,5MG, VARFARINA 7,5MG, PREGABALINA 150MG, ROSUVASTATINA 20 MG, FENOFIBRATO 250MG, HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, GLIFAGE® XR 500MG, MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML E OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 20/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra,

tegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981153. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.020/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.020/2023 – Processo nº 71.908/2022-69, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: INSUMOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS. O encerramento dar-se-á em 20/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981159. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.371/2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 58.120/2022-01**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**M.M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES  
LTDA – ME**

- Lote 4: - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18  
Quantidade Estimada : 1.500 unidades  
Preço Unitário : R\$ 3,20  
Marca/Fabricante : Well Lead

- Lote 7: - SONDA ESOFAGIANA 18  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 471,00  
Marca/Fabricante : Create Medic

Os **lotes 1, 2 e 10** foram **desertos** e os **lotes 3, 5, 6, 8 e 9** resultaram **fracassados**.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.415/2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 65.414/2022-54**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-  
DA-ME**

- Lote 1: CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 7,0, Nº 7,5 E Nº 8,0

Item 1.1 CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 7,0  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 14,15  
Valor Total Estimado : R\$ 707,50  
Marca/Fabricante : Well Lead

Item 1.2 - CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 7,5  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 15,64  
Valor Total Estimado : R\$ 782,00  
Marca/Fabricante : Well Lead

Item 1.3 - CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 8,0  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 14,15  
Valor Total Estimado : R\$ 707,50  
Marca/Fabricante : Well Lead

Valor Total Estimado do lote 1: R\$ 2.197,00 (dois mil e cento e noventa e sete reais)

- Lote 2: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0, Nº 7,0 E Nº 8,0

Item 2.1 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 18,10  
Valor Total Estimado : R\$ 905,00  
Marca/Fabricante : Yangzhou Comper

Item 2.2 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0  
Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 17,16  
Valor Total Estimado : R\$ 858,00  
Marca/Fabricante : Yangzhou Comper

Item 2.3 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0

Quantidade Estimada : 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 14,93  
Valor Total Estimado : R\$ 746,50  
Marca/Fabricante : Yangzhou Comper

Valor Total Estimado do lote 2: R\$ 2.509,50 (dois mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)

vos)

- Lote 3: CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, Nº 2, Nº3 E Nº 4

Item 3.1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 0

Quantidade Estimada : 50 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,15

Valor Total Estimado : R\$ 207,50

Marca/Fabricante : Ningbo Mflab

Item 3.2 CÂNULA DE GUEDEL Nº 2

Quantidade Estimada : 50 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,19

Valor Total Estimado : R\$ 209,50

Marca/Fabricante : Ningbo Mflab

Item 3.3 CÂNULA DE GUEDEL Nº 4

Quantidade Estimada : 180 unidades

Preço Unitário : R\$ 3,13

Valor Total Estimado : R\$ 563,40

Marca/Fabricante : Ningbo Mflab

Item 3.4 CÂNULA DE GUEDEL Nº 3

Quantidade Estimada : 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,19

Valor Total Estimado : R\$ 419,00

Marca/Fabricante : Ningbo Mflab

Valor Total Estimado do lote 3: R\$ 1.399,40 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

## **ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 11/01/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (SEUB-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 10/01/2023 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Campo Grande (SEUB-CG) – Endereço: Rua Carvalho de Mendonça, 607 – Campo Grande, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3239-3039.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 13/01/2023 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Vila Mathias (SEUB-VM) – Endereço: Rua Xavier Pinheiro, 284 - Encruzilhada, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-4290.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 12/01/2023 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde (SEUB-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, bairro Rádio Clube, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Telefone:(13) 3299-8988.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 09/01/2023 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (SEUB-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115 – Marapé, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, receberá INSCRIÇÕES, presenciais ou via endereço eletrônico, para o CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para as Oficinas Culturais, oferecidas pela SECULT, através do Projeto 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', nas seguintes condições:

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, devendo os interessados apresentarem PROPOSTAS para as Oficinas Culturais, observando as modalidades dispostas no Anexo II, do presente Edital.

1.2 As OFICINAS CULTURAIS serão realizadas em Equipamentos Públicos, descritos no Anexo I, e aprovados pela SECULT durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2023.

1.3 A PROPOSTA do Profissional da área artística, interessado em se CREDENCIAR, deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes MODALIDADES artísticas:

- a-) ARTES CIRCENSES; b-) ARTES VISUAIS
- c-) MÚSICA; d-) TEATRO.

1.3.1 As oficinas culturais das modalidades artísticas acima apresentadas, estão relacionadas no Anexo II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

#### CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS CULTURAIS EM ARTES URBANAS

2.1 As PROPOSTAS para o desenvolvimento das OFICINAS CULTURAIS em ARTES URBANAS, oferecidos junto à população, deverão atender ao disposto no item 1.3, proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação, bem como a participação dos munícipes em atividades que proporcionem lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Todas as PROPOSTAS deverão obedecer a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2. As PROPOSTAS para as OFICINAS CULTURAIS em ARTES URBANAS deverão atender à Carga Horária nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários das possíveis OFICINAS CULTURAIS serão definidas pela SECULT.

2.3 A divulgação das OFICINAS CULTURAIS em ARTES URBANAS, junto à população, será de responsabilidade da SECULT.

2.4 As OFICINAS CULTURAIS em ARTES URBANAS poderão ser realizadas mais de uma vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

#### CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento os Profissionais da Área Artística de ARTES URBANAS, nas modalidades artísticas citadas no item 1.3, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTAS COLETIVAS, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação.

#### CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os PROPONENTES que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

#### CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, da seguinte forma:

Inscrição Presencial

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

De 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023: Atendimento de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

Inscrição via endereço eletrônico

inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br

Das 9h do dia 05/ 01/ 2023 até às 17h do dia 17/ 01/ 2023.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever via endereço eletrônico receberá uma mensagem confirmando o recebimento do email com a Proposta.

5.1.2 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA, caso seja CONTRATADO como pessoa física.

5.3 A PROPOSTA, realizada presencialmente ou por endereço eletrônico, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público com o nome do PROPONENTE, da MODALIDADE artística e da OFICINA escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada via endereço eletrônico será identificada pelo servidor público, com o nome do PROPONENTE, da MODALIDADE artística e da OFICINA escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O nome do(s) PROPONENTE(S);
- b) O nome da OFICINA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no Anexo II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural;
- j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1. O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, na inscrição pre-

sencial.

5.5A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Conforme Anexo III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO (Conforme Anexo IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades (Conforme Anexo V);
- d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Conforme Anexo VI);
- e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz (Conforme Anexo VII);
- f) Cópia Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia CPF;
- h) Cópia Comprovante de Residência;
- i) Curriculum Vitae atualizado;
- j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;
- k) Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.5.1 O PROPONENTE deverá entregar, na inscrição presencial, somente 01 (uma) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

- a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome, MODALIDADE ARTÍSTICA e OFICINA CULTURAL escolhida;
- b) E, uma videoaula da OFICINA CULTURAL escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

- a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;
- b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será considerado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.7 NÃO SERÃO ACEITAS inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 03 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios e pontuação para a seleção das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do Profissional da Área de Formação Cultural em ARTES URBANAS:

- a) Clareza e qualidade da PROPOSTA;
  - b) A viabilidade da implementação da PROPOSTA;
  - c) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
  - d) Interesse público sociocultural da PROPOSTA.
  - e) A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;
- 7.3 Serão utilizados os seguintes critérios e pontuação para a seleção das oficinas de formação cultural:

- a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;
- b- A viabilidade da implementação do PROJETO;
- c- A comprovação de conhecimento e experiência na oficina escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;
- d- A comprovação da formação acadêmica;
- e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos
Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:
		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;
		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;
- b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE; c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;
- d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

#### CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para as Oficinas de Formação Cultural em ARTES URBANAS oferecidos pela SECULT, através do Projeto 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no DEFORPEC, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, que preside a COMISSÃO DE SELEÇÃO. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, endereço eletrônico (email) ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, o CREDENCIADO será convocado por meio de correspondência, que poderá ser via endereço eletrônico, com inequívoca ciência, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. (PIS/PASEP/NIS/NIT);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- e) Comprovante de residência, atualizado;
- f) Dados Bancários.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 A OFICINA CULTURAL poderá ser CANCELADA pela Administração quando não houver interesse do público, aferido pelo número igual ou menor que 30% das vagas preenchidas no período de inscrições.

9.9.1 Quando do CANCELAMENTO da OFICINA CULTURAL, o CONTRATO celebrado com o profissional CONTRATADO será RESCINDIDO.

## CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no ANEXO II.

10.1.1 A CARGA HORÁRIA será composta da seguinte forma:

- 80% de hora trabalhada, que corresponde à instrução em sala de aula;
- 20% de hora pedagógica, que corresponde à preparação da aula.

10.1.2 Para fins do presente Edital, o valor da hora/aula aplicado será o mesmo tanto para a hora trabalhada, quanto para a hora pedagógica.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da Oficina Cultural, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

#### CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS**

As OFICINAS CULTURAIS serão realizadas nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração Pública Municipal de Santos:

a-) Biblioteca Plínio Marcos, situada na Pça. das Palmeiras, s/nº, Caruara, CEP 11200- 970, Santos/SP;

b-). Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP;

c-) CEU ZONA NOROESTE, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530;

d-) CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE, situado na Av. Afonso Schmidt, s/nº, Jardim Castelo, CEP 11087-000, Santos/SP;

e-) Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP;

f-) CONCHA ACÚSTICA, situada na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (ao lado do canal 3), CEP 11045-500,

Santos/SP;

g-) GIBITECA, situada Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-101, Santos/SP;

h-) ILHA CRIATIVA, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-400, Santos/SP;

i-) Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP;

j-) Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP;

k-) Vila Criativa Caruara, situada na Rotatória Andrade Soares s/nº, Caruara, CEP 11200-000, Santos/SP;

l-) Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP;

m-) Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP;

n-) Vila Criativa da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto, s/nº, Vila Nova/Paquetá, CEP 11013-410- Santos/SP.

## **ANEXO II – DAS MODALIDADES DAS OFICINAS CULTURAIS, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA**

### **ARTES CIRCENSES**

Ementa: Arte milenar relacionada ao circo, que envolve artistas como os palhaços, os malabaristas, os trapezistas, atores, entre outros.

MODALIDADE OFICINA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
ARTES CIRCENSES MALABARISMO	300	R\$55,00

#### **- OFICINA CULTURAL: MALABARISMO**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 (doze) anos.

Ementa: O malabarismo exige do seu praticante observação, foco, habilidade e coordenação motora para manter objetos no ar, lançando e executando manobras e truques. Os malabares podem ser bolas, bastões, arcos, entre outros, que são os instrumentos de 'cena' do malabarista.

### **ARTES VISUAIS**

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades; e, desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático, a partir do fazer reflexivo.

MODALIDADE	OFICINA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
ARTES VISUAIS	GRAFITE	300	R\$55,00

#### **- OFICINA CULTURAL: GRAFITE**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 (doze) anos.

Ementa: Esta oficina tem como objetivo desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos; fomentar a livre expressão da atividade intelectual, artística e de comunicação, tendo a cidade como foco das intervenções;

valorizar uma identidade cultural e ocupar espaços públicos; destacar a difusão de todos os elementos que compõem a cultura de rua e seu contexto político e social. Ainda, deverá abordar:

- Apresentação da história do grafite e da arte mural nos contextos internacional e nacional;
- As técnicas estêncil;

- As técnicas de desenho e pintura aplicadas ao grafite; as técnicas mistas; os traços, formas e efeitos gráficos; Teoria da cor; as cores chapadas e degradês;

- As principais ferramentas, materiais e técnicas utilizadas na linguagem do grafite; os tipos de pincéis, bicos, marcadores, rolos de pintura, tintas spray e convencionais;

- Exercícios práticos.

## MÚSICA

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e para a formação de grupos instrumentais.

MODALIDADE	OFICINA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
MÚSICA	DJ	300	R\$55,00

### - OFICINA CULTURAL: DJ

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 (doze) anos.

Ementa: A Oficina de DJ oferece aos participantes as técnicas básicas de discotecagem; o conhecimento sobre os equipamentos utilizados pelos profissionais da área; construção de repertório; e como é o mercado de trabalho. Ainda, deverá abordar:

- os equipamentos básicos de DJ: os equipamentos primordiais para o início; como acontece a instalação, o manuseio e as alternativas tecnológica existentes; orientações sobre vinil, CD e os arquivos digitais.

- as técnicas de discotecagem: equalização, mixagem e ajuste de BPM; setup analógicos e digitais; mixagem da música eletrônica; Softwares de mixagem.

- o repertório: a música eletrônica; os estilos e estruturas musicais; gêneros e subgêneros; direitos autorais; motores de buscas digitais e os sites de venda de músicas.

- o mercado de trabalho: a produção de eventos e o marketing pessoal.

## TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais, criando um espaço de permanente reflexão e experimentações. Possibilitar a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho individual ou coletivo de criação.

MODALIDADE	OFICINA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
TEATRO	ESTÁTUA VIVA	300	R\$55,00
TEATRO	TEATRO DE RUA	300	R\$55,00

### - OFICINA CULTURAL: ESTÁTUA VIVA

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 16 (dezesseis) anos.

Ementa: A estátua viva ou estátua humana é uma performance milenar em locais públicos em que o artista imita uma estátua. É necessário que o seu praticante fique estático, sem movimento, controlando o corpo com técnicas e mímicas para 'prender a atenção dos espectadores'.

### - OFICINA CULTURAL: TEATRO DE RUA

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 16 (dezesseis) anos.

Ementa: Modalidade teatral em que os artistas 'utilizam o seu corpo e a sua voz' para a construção estética no espaço aberto. Também conhecido como 'teatro na cidade' e é uma arte milenar, remontado ao início do teatro que acontecia em espaços como a praça pública, exigindo do artista um trabalho de voz e corpo direcionado para este fim. A improvisação é outro elemento trabalhado na preparação, ainda que conte com textos adaptados ou criados especificamente para o teatro de rua.

**ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

Eu, ....., R.G. nº ....., CPF nº ....., Nacionalidade ....., residente na.....nº ....., complemento ....., Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (.....)..... ; (.....).....; e-mail:.....@....., solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação Cultural na seguinte especialidade: .....nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu, ....., R.G. nº ....., CPF nº ....., Nacionalidade ....., residente na.....nº ....., complemento ....., Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (.....)..... ; (.....).....; e-mail:.....@....., DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu, ....., R.G. nº ....., CPF nº ....., Nacionalidade ....., residente na.....nº ....., complemento ....., Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (.....)..... ; (.....).....; e-mail:.....@....., DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal. Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE NOME COMPLETO: RG Nº:

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2023

Processo Administrativo nº XXXXX /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o

permissivo do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Oficinas Culturais do Projeto 'FÁBRICA DAS ARTES URBANAS', em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convenicionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para desenvolvimento e prestação dos serviços, mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023:

MÊS/ANO	DIAS	HORÁRIO(S)	HORAS TRABALHADAS (HT)	HORAS PEDAGÓGICAS (HP)	TOTAL DE HORAS (HT + HP)
1º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
3º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
4º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

5º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
6º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
7º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
8º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
9º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
10º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023- SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): São obrigações do CONTRATADO(A):

- Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade da Oficina XXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.
- Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SECULT**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO 'FÁBRICA DO CARNAVAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, receberá INSCRIÇÕES, presenciais ou via endereço eletrônico, para o CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para as Oficinas Culturais, oferecidas pela SECULT, através do Projeto 'FÁBRICA DO CARNAVAL', nas seguintes condições:

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, devendo os interessados apresentarem PROPOSTAS para as Oficinas Culturais, observando as modalidades dispostas no Anexo II, do presente Edital.

1.2 As OFICINAS CULTURAIS serão realizadas em Equipamentos Públicos, descritos no Anexo I, e aprovados pela SECULT durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2023.

1.3 A PROPOSTA do Profissional da área artística, interessado em se CREDENCIAR, deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes LINGUAGENS artísticas:

- a-) ARTES VISUAIS;
- b-) DANÇA;
- c-) MÚSICA.

1.3.1 As modalidades artísticas, das linguagens acima apresentadas, estão relacionadas no Anexo II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

#### **CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL**

2.1 As PROPOSTAS para o desenvolvimento das OFICINAS CULTURAIS no PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL, oferecidos junto à população, deverão atender ao disposto no item 1.3, proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação, bem como a participação dos munícipes em atividades que proporcionem lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Todas as PROPOSTAS deverão obedecer a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2. As PROPOSTAS para as OFICINAS CULTURAIS do PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL deverão atender à Carga Horária nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários das possíveis OFICINAS CULTURAIS serão definidas pela SECULT.

2.3 A divulgação das OFICINAS CULTURAIS do PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL, junto à população, será de responsabilidade da SECULT.

2.4 As OFICINAS CULTURAIS do PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL poderão ser realizadas mais de uma

vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

### CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento os Profissionais da Área Artística do PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL, nas modalidades artísticas citadas no item 1.3, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTAS COLETIVAS, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação.

### CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os PROPONENTES que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

### CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, da seguinte forma:

#### Inscrição Presencial

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

De 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023: Atendimento de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

#### Inscrição via endereço eletrônico

inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br

Das 9h do dia 05/ 01/ 2023 até às 17h do dia 17/ 01/ 2023.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever via endereço eletrônico receberá uma mensagem confirmando o recebimento do email com a Proposta.

5.1.2 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA, caso seja CONTRATADO como pessoa física.

5.3 A PROPOSTA, realizada presencialmente ou por endereço eletrônico, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público com os nomes do PROPONENTE, da MODALIDADE artística e OFICINA escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada via endereço eletrônico será identificada pelo servidor público com os nomes do PROPONENTE e da OFICINA escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O nome do(s) PROPONENTE(S);
- b) O nome da OFICINA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no Anexo II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural;
- j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1. O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, na inscrição pre-

sencial.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Conforme Anexo III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO (Conforme Anexo IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades (Conforme Anexo V);
- d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Conforme Anexo VI);
- e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz (Conforme Anexo VII);
- f) Cópia Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia CPF;
- h) Cópia Comprovante de Residência;
- i) Curriculum Vitae atualizado;
- j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;
- k) Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.5.1 O PROPONENTE deverá entregar, na inscrição presencial, somente 01 (uma) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

- a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome, MODALIDADE ARTÍSTICA e OFICINA CULTURAL escolhida;
- b) E, uma videoaula da OFICINA CULTURAL escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

- a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;
- b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será desconsiderado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.7 NÃO SERÃO ACEITAS inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 03 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do Profissional da Área de Formação Cultural em DO FÁBRICA DO CARNAVAL:

- a) Clareza e qualidade da PROPOSTA;
- b) A viabilidade da implementação da PROPOSTA;
- c) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
- d) Interesse público sociocultural da PROPOSTA.
- e) A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

7.3 Serão utilizados os seguintes critérios e pontuação para a seleção das oficinas de formação cultural:

- a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;
- b- A viabilidade da implementação do PROJETO;
- c- A comprovação de conhecimento e experiência na oficina escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;
- d- A comprovação da formação acadêmica;
- e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos
Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:
		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;
		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;

b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE;

c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;

d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

#### CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para as Oficinas de Formação Cultural do PROJETO FÁBRICA DO CARNAVAL oferecidos pela SECULT, através do Projeto 'FÁBRICA DO CARNAVAL', e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no DEFORPEC, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, que preside a COMISSÃO DE SELEÇÃO. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, endereço eletrônico (email) ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

#### CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, o CREDENCIADO será convocado por meio de correspondência, que poderá ser via endereço eletrônico, com inequívoca ciência, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. (PIS/PASEP/NIS/NIT);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- e) Comprovante de residência, atualizado;
- f) Dados Bancários.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 A OFICINA CULTURAL poderá ser CANCELADA pela Administração quando não houver interesse do público, aferido pelo número igual ou menor que 30% das vagas preenchidas no período de inscrições.

9.9.1 Quando do CANCELAMENTO da OFICINA CULTURAL, o CONTRATO celebrado com o profissional CONTRATADO será RESCINDIDO.

#### CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no ANEXO II.

10.1.1 A CARGA HORÁRIA será composta da seguinte forma:

- 80% de hora trabalhada, que corresponde à instrução em sala de aula;
- 20% de hora pedagógica, que corresponde à preparação da aula.

10.1.2 Para fins do presente Edital, o valor da hora/aula aplicado será o mesmo tanto para a hora trabalhada, quanto para a hora pedagógica.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da Oficina Cultural, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

#### CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

### **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS**

As OFICINAS CULTURAIS serão realizadas nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração Pública Municipal de Santos:

a-) Biblioteca Plínio Marcos, situada na Pça. das Palmeiras, s/nº, Caruara, CEP 11200-970, Santos/SP;

b-) Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP;

c-) CEU ZONA NOROESTE, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530;

d-) CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE, situado na Av. Afonso Schmidt, s/nº, Jardim Castelo, CEP 11087-000, Santos/SP;

e-) Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP;

f-) CONCHA ACÚSTICA, situada na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (ao lado do canal 3), CEP 11045-500, Santos/SP;

g-) GIBITECA, situada Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-101, Santos/SP;

h-) ILHA CRIATIVA, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-400, Santos/SP;

i-) Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP;

j-) Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP;

k-) Vila Criativa Caruara, situada na Rotatória Andrade Soares s/nº, Caruara, CEP 11200-000, Santos/SP;

l-) Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP;

m-) Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP;

n-) Vila Criativa da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto, s/nº, Vila Nova/Paquetá, CEP 11013-410- Santos/SP.

**ANEXO II – DAS MODALIDADES DAS OFICINAS CULTURAIS,****CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA****ARTES VISUAIS**

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades; e, desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático, a partir do fazer reflexivo.

**- OFICINA CULTURAL: CRIAÇÃO DE ADEREÇOS CARNAVALESCOS**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 16 (dezesesseis) anos.

Ementa: O adereço é peça importante da indumentária do componente da escola de samba ao 'passar na avenida'. O adereço utilizado na cabeça e ou na mão é o objetivo da Oficina, apresentando o processo de confecção de peças, visando o carnaval ou o bloco de rua, com a utilização de materiais de baixo, médio e alto custo. A oficina pretende estimular a criatividade dos alunos para encontrar soluções adequadas ao propósito da escola de samba ou do bloco de rua.

**- OFICINA CULTURAL: Criação e Execução de Enredos**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 16 (dezesesseis) anos.

Ementa: A oficina tem como objetivo a compreensão do processo de construção do enredo e sua materialização como desfile de uma escola de samba. Os efeitos de sentido na materialização textual e imagética de um enredo. Os ecos discursivos de um desfile. Ainda será abordado:

- Como o enredo é criado;
- Quais são as condições da produção do carnavalesco na concepção textual do enredo e na realização dele, sua história e narrativa;
- Apresentação da construção e elaboração do samba enredo: sua história e narrativa.

**DANÇA**

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

**- OFICINA CULTURAL: Mestre-sala e Porta-Bandeira**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 10 (dez) anos.

Ementa: A oficina tem como objetivo trazer a compreensão da importância desses atores dentro do Carnaval, começando pelo histórico do Mestre-Sala e Porta-Bandeira, além de informações técnicas, função e características do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira; a coreografia pertinente e a cordialidade e etiqueta exigidas; figurinos, ritmo, postura e a importância do pavilhão.

**MÚSICA**

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e para a formação de grupos instrumentais.

**- OFICINA: Ritmistas**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 07 (sete) anos.

Ementa: A oficina tem como objetivo os ritmos simples e compostos. A composição, análise e improvisação rítmica. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros. Desenvolver musicalidade através da percussão, aprimorar o ritmo, principalmente o samba-enredo do Carnaval, incentivando a apreciação musical e valorizando a cultura popular brasileira. Ainda será abordado:

- Como funciona o conjunto de uma bateria e seus diferentes naipes;
- As levadas e ritmos comuns das Escolas de Samba;
- Os Breques, Convenções, Bossas e Paradinhas;
- A História do Samba e das Escolas de Samba;

- Armação das Baterias;
- Função e Apresentação das Cordas (Cavaquinho e Violão) no Samba Enredo;
- Função e Apresentação de Surdos, Repinique, Caixa e Tarol, Tamborim, Agogô, Frigideira, Chocalho, Reco-reco, Cuíca e Pandeiro.

### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DO CARNAVAL' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_; telefones para contato ( ) \_\_\_\_\_; ( ) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação Cultural na seguinte especialidade: \_\_\_\_\_ nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DO CARNAVAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_; telefones para contato ( ) \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE PROFISSIONAIS

NAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DO CARNAVAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF  
 nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, residente  
 à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cida-  
 de \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_; telefones para contato ( ) \_\_\_\_\_; ( ) \_\_\_\_\_;  
 e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições neces-  
 sárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o  
 serviço objeto deste edital.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
 XXX/2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZA-  
 ÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DO CARNAVAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO  
 MUNICÍPIO DE SANTOS;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual  
 seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo  
 habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha  
 proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PROPONENTE NOME COMPLETO:

RG Nº:

### ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XX/2023

Processo Administrativo nº XXXXX/2023-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simples-  
 mente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/  
 MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato repre-  
 sentada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Pre-  
 feito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a)  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédu-  
 la de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e  
 residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o permissivo do  
 Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Muni-  
 cípio, que atende o Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 para o credenciamento de profissionais  
 das áreas artísticas e cultural para a realização de Oficinas Culturais do Projeto 'FÁBRICA DO CARNAVAL',  
 em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o  
 presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de servi-  
 ços na área artística, na Oficina Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos

XXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para desenvolvimento e prestação dos serviços, mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023– SECULT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** São obrigações do CONTRATADO(A):

- a) Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- b) Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- c) Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade da Oficina XXXXXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO:** Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXX de XXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:** O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em

vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SECULT**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO 'FÁBRICA CULTURAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 05/ 01/ 2023 a 17/01/2023 receberá INSCRIÇÕES de forma presencial ou via endereço eletrônico para o CREDENCIAMENTO de Profissionais da Área Artística.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através do Projeto 'Fábrica Cultural', nas seguintes condições:

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de profissionais das áreas artísticas, devendo o INTERESSADO apresentar PROPOSTA para os cursos de formação cultural, observando as MODALIDADES relacionadas no item 1.3 e no ANEXO II do presente Edital.

1.2 Os Cursos de Formação Cultural serão realizados em Equipamentos Públicos descritos no ANEXO I e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2023.

1.3 A PROPOSTA do Profissional da Área Artística interessado em se CREDENCIAR deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes modalidades artísticas:

- a) ARTES INTEGRADAS;
- b) ARTES VISUAIS;
- c) DANÇA;
- d) MÚSICA;
- e) TEATRO.

1.3.1 Os cursos das modalidades artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no ANEXO II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

#### **CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL**

2.1 A PROPOSTA inscrita deverá contemplar uma das linguagens artísticas listadas no item 1.3, atendendo a uma das MODALIDADES do ANEXO II.

2.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições com PROPOSTAS que NÃO contemplem uma das linguagens artísticas listadas no item 1.3 e ou que NÃO atendam uma das MODALIDADES do ANEXO II.

2.3 O PROJETO apresentado deverá abarcar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos sobre a MODALIDADE artística escolhida, estar atualizado com as práticas correntes e oferecer enriquecimento pessoal e formação aos munícipes, proporcionando conhecimento, lazer e fruição.

2.4 A divulgação dos cursos de formação cultural será de responsabilidade da SECULT e oferecidos de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

#### **CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente Chamamento Público os profissionais das áreas artísticas maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O INTERESSADO não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge/companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal da Prefeitura de Santos.

3.3 No caso de PROPOSTA COLETIVA, todos os coautores deverão preencher os requisitos de participação observados no item 3.1 e 3.2.

#### CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os profissionais das áreas artísticas que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

#### CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, da seguinte forma:

##### **Inscrição Presencial**

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110. De 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023: atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Inscrição via endereço eletrônico  
No endereço eletrônico: [inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br](mailto:inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br)

Das 9h do dia 05/ 01/ 2023 até às 17h do dia 17/ 01/ 2023.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever via endereço eletrônico receberá uma mensagem confirmando o recebimento do email com a Proposta.

5.1.2 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, sem o uso de procuração, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA caso seja contratado.

5.3. A PROPOSTA, realizada presencialmente ou via endereço eletrônico, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, quando da inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público responsável pelas inscrições, com o(s) nome(s) do(s) PROPONENTE(S), da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada via endereço eletrônico será identificada pelo servidor público com o nome do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O(s) nome(s) do(s) PROPONENTE(S);
- b) O nome da MODALIDADE ARTÍSTICA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos, se houver;
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no ANEXO II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;

j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1 O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, quando da inscrição presencial.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO V);
- d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO VI);
- e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO VII);
- f) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia atualizada do Curriculum Vitae;
- j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;
- k) Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.5.1 O PROPONENTE deverá entregar, quando da inscrição presencial, somente 01 (hum) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

- a) A apresentação pessoal do(s) PROPONENTE(S): Nome(s) e MODALIDADE artística escolhida;
- b) E uma aula-performance da MODALIDADE artística escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

- a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;
- b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, o pendrive ou o link de redes sociais que estiver corrompido e não abrir, será desconsiderado e o(s) PROPONENTE(S) DESCLASSIFICADO(S).

5.7 NÃO SERÁ ACEITA inscrição que não cumpra rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por MODALIDADE artística, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do profissional:

- a) A CLAREZA e a QUALIDADE do PROJETO;
- b) A JUSTIFICATIVA do PROJETO e a VIABILIDADE de implantação do PROJETO;

- c) A PERTINÊNCIA DOS MÉTODOS DE TRABALHO escolhidos em relação ao público- alvo;
- d) O INTERESSE PÚBLICO SOCIOCULTURAL do PROJETO;
- e) A COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO E A EXPERIÊNCIA na MODALIDADE artística escolhida por meio da análise curricular e o material apresentado.

7.3 Serão utilizados os seguintes critérios e pontuação para a seleção do PROJETO do curso de formação cultural:

- a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;
- b- A viabilidade da implementação do PROJETO;
- c- A comprovação de conhecimento e experiência no curso escolhido por meio da análise curricular e material apresentado;
- d- A comprovação da formação acadêmica;
- e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO PEDAGÓGICAS	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:
		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;
		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital)
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;
- b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE;
- c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;
- d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

## CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para os Cursos de Formação Cultural oferecidos pela SECULT, por meio do

Projeto 'Fábrica Cultural', conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na SECULT, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do processo.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir e então publicar, no Diário Oficial do Município, o resultado final da interposição.

8.5 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à CONTRATAÇÃO pelo Município.

## CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT, que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, o CREDENCIADO será convocado por meio de correspondência, que poderá ser via endereço eletrônico, com inequívoca ciência, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. (PIS/PASEP/NIS/Nº IT);
- d) Comprovante atualizado de residência;
- e) Dados Bancários.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. nº97, da Lei nº 8.666/93;

b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo CREDENCIADO da modalidade, seguindo a ordem de classificação publicada em Diário Oficial do Município.

9.9 O CURSO poderá ser CANCELADO pela Administração quando não houver interesse do público, aferido pelo número igual ou menor que 30% das vagas preenchidas no período de inscrições.

9.9.1 Quando do CANCELAMENTO do CURSO, o CONTRATO celebrado com o profissional CONTRATADO será RESCINDIDO.

## CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no ANEXO II.

10.1.1 A CARGA HORÁRIA será composta da seguinte forma:

a-) 80% de hora trabalhada, que corresponde à instrução em sala de aula; b-) 20% de hora pedagógica, que corresponde à preparação da aula.

10.1.2 Para fins do presente Edital, o valor da hora/aula aplicado será o mesmo, tanto para a hora trabalhada quanto para a hora pedagógica.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do curso, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo Departamento de Formação

e Pesquisa Cultural - DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública Municipal de Santos.

#### CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, caso o

CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

#### CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas, inscritas presencialmente, poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração Pública Municipal de Santos de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS**

Os CURSOS de formação cultural serão realizados nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração Pública Municipal de Santos:

a-) Biblioteca Plínio Marcos, situada na Pça. das Palmeiras, s/nº, Caruara, CEP 11200- 970, Santos/SP;

b-). Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP;

c-) CEU ZONA NOROESTE, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530;

d-) CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE, situado na Av. Afonso Schmidt, s/nº, Jardim Castelo, CEP 11087-000, Santos/SP;

e-) Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP;

f-) CONCHA ACÚSTICA, situada na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (ao lado do canal 3), CEP 11045-500, Santos/SP;

- g-) GIBITECA, situada Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045- 101, Santos/SP;  
 h-) ILHA CRIATIVA, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-400, Santos/SP;  
 i-) Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP;  
 j-) Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP;  
 k-) Vila Criativa Caruara, situada na Rotatória Andrade Soares s/nº, Caruara, CEP 11200- 000, Santos/SP;  
 l-) Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP;  
 m-) Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP;  
 n-) Vila Criativa da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto, s/nº, Vila Nova/Paquetá, CEP 11013-410- Santos/SP.

## ANEXO II - DAS MODALIDADES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

### ARTES INTEGRADAS

Ementa: O curso propõe um trabalho junto ao público infantil, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas da criação humana possuem a mesma origem e se complementam. Voltado para a apreciação da experiência, o aluno (criança) participará de aulas que mesclam teatro às artes visuais e a música, e trabalhará todas essas linguagens em elementos inseparáveis, em um processo de constante construção e descoberta.

MODALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
ARTES INTEGRADAS	Artes Integradas	300	R\$55,00

- Curso: Artes Integradas

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 06 anos até 08 anos. Módulo(s): Único.

### ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades; desenvolver poéticas visuais, usando o conteúdo teórico-prático, a partir do fazer reflexivo.

MODALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
ARTES VISUAIS	Desenho	300	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Desenho para HQ	300	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Escultura	400	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Fotografia	1000	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Fotografia Infantil	300	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Iniciação às Artes Visuais	300	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Produção de Origami Modular	300	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Jogos RPG de Mesa	160	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Produção de Histórias em		
Quadrinhos (Estética Mangá)	300	R\$55,00	
ARTES VISUAIS	Mangá	460	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Pintura em Tela	400	R\$55,00
ARTES VISUAIS	Roteiro para HQ	300	R\$55,00

- Curso: Desenho

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos. Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá oferecer conteúdo teórico e prático do desenho artístico e o desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis para o aluno que deseja expressar-se realisticamente e desenvolver sua percepção visual, criatividade e autoexpressão.

- Curso: Desenho para Histórias em Quadrinhos Carga Horária Máxima: 300h / 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos. Módulo(s): Único.

Ementa: O curso oferecerá noções de todo o processo para a criação de uma história em quadrinhos, incluindo narrativa, linguagem, anatomia para HQs, perspectiva, estilização, arte-final, composição, colorização, criação de personagens e outros elementos.

- Curso: Escultura

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 08 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Ensinar ao aluno as técnicas tradicionais da produção de esculturas, como entalhe e modelagem; a construção, composição, apropriações, montagem, além da conceituação de elementos plásticos como massa, volume, equilíbrio, forma, estrutura.

-Curso: Fotografia

Carga Horária Máxima: 1000h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá abordar aspectos históricos da fotografia; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, iso, fotômetro, lentes, filtros e composição.

-Curso: Fotografia Infantil

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: O curso deverá abordar aspectos históricos da fotografia infantil; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital direcionadas para a fotografia de crianças e gestantes; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, iso, fotômetro, lentes, filtros e composição. Despertar a criatividade para capturar imagens de gestantes, bebês e crianças, compondo quadros, álbuns poéticos para esta fase da vida familiar.

- Curso: Iniciação às Artes Visuais Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos. Módulo(s): Único.

Ementa: O curso abordará a introdução e a importância das artes, onde os alunos tenham contato com os mais diversos materiais e linguagens realizando propostas em pinturas, desenho, colagem, modelagem, gravura, entre outras, utilizando materiais como guache, aquarela, acrílico, como veículo para a realização de seus projetos.

-Curso: Jogos RPG de Mesa

Carga Horária Máxima: 160h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos. Módulo(s): Único

Ementa: História do RPG; conceitos; técnicas de narração de histórias. O objetivo do curso é apresentar as técnicas iniciais para todos que querem começar a interpretar papéis e contar histórias no universo RPG.

- Curso: Mangá

Carga Horária Máxima: 460h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Este curso deverá ensinar as principais técnicas do desenho japonês, como a criação de personagens e o desenvolvimento de histórias em quadrinhos, iniciando o aluno no aprendizado do estilo de quadrinhos japonês, enfocando a história e seus estilos do desenho, luz e sombra, perspectiva, anatomia, cenários, carros, motos, robôs, tecnologia.

- Curso: Pintura

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 10 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso objetiva ensinar ao aluno o domínio da linguagem da pintura a óleo ou acrílica e outros materiais, aplicando os conteúdos teóricos e práticos, com ênfase na criatividade e na expressão pessoal.

- Curso: Pintura em Tela

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 15 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso objetiva ensinar ao aluno o domínio da linguagem da pintura a óleo ou acrílica e outros materiais, aplicando os conteúdos teóricos e práticos, com ênfase na criatividade e na expressão pessoal.

-Curso: Produção de Origami Modular Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos. Módulo(s): Único

Ementa: O curso oferece a produção prática de enfeites em origami modular com um processo sustentável, pensando no meio ambiente de forma criativa. A prática milenar de dobraduras de papéis possibilita o desenvolvimento mental e motor. Produção de origamis como peças decorativas e exposições.

-Curso: Produção de Histórias em Quadrinhos (Estética Mangá) Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos. Módulo(s): Único

Ementa: O curso oferece a produção prática de todo o processo para a criação de um HQ com estética mangá, incluindo narrativa, linguagem, anatomia para HQs, perspectiva, estilização, arte-final, composição, colorização, criação de personagens e outros elementos.

- Curso: Roteiro para Histórias em Quadrinhos Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos.

Módulo(s): Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá oferecer ao aluno a oportunidade de aprender a planejar as técnicas do desenho em história em quadrinhos, elaborando e criando roteiros que utilizem os fundamentos da ficção e da linguagem própria para contar histórias estruturadas e coerentes.

## DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

MODALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
DANÇA	BABY BALLET	300	R\$55,00
DANÇA	BALLET CLÁSSICO	1200	R\$55,00
DANÇA	BALLET CLÁSSICO PARA ADULTOS	600	R\$55,00
DANÇA	DANÇAS MODERNA E CONTEMPORÂNEA	600	R\$55,00

- Curso: Baby Ballet

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 03 anos até 05 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura por meio da dança para crianças da primeira infância. Devem ser apresentadas de forma lúdica os conceitos basilares do ballet clássico, visando o desenvolvimento infantil.

- Curso: Ballet Clássico

Carga Horária Máxima: 1.200h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 06 anos até 12 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura por meio da dança, possibilitando o desenvolvimento social e corporal. Devem ser apresentadas as formas de se fazer o exercício corretamente, a reflexão sobre o valor do passo clássico, detalhamento do exercício, busca da compreensão da forma versus tratamento artístico, improvisação com elementos da técnica clássica, visando criatividade coreográfica.

- Curso: Ballet Clássico para Adultos Carga Horária Máxima: 600h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos até 49 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo proporcionar através da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima.

- Curso: Danças Moderna e Contemporânea Carga Horária Máxima: 600h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade, postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de movimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

## MÚSICA

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e para a formação de grupos instrumentais.

MODALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
MÚSICA	BAIXO	400	R\$55,00
MÚSICA	BERIMBAU, PANDEIRO E ATABAQUE	300	R\$55,00
MÚSICA	CAVACO	300	R\$55,00
MÚSICA	FLAUTA DOCE	280	R\$55,00
MÚSICA	FORMAÇÃO EM PRÁTICA DE CONJUNTO	200	R\$55,00
MÚSICA	GITARRA	500	R\$55,00

MÚSICA	PERCUSSÃO	300	R\$55,00
MÚSICA	PIANO EM GRUPO	500	R\$55,00
MÚSICA	TECLADO	800	R\$55,00
MÚSICA	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL	200	R\$55,00
MÚSICA	VIOLÃO ERUDITO	450	R\$55,00
MÚSICA	VIOLÃO POPULAR	580	R\$55,00
MÚSICA	VIOLINO AVANÇADO	500	R\$55,00
MÚSICA	VIOLINO COLETIVO/VIOLA	500	R\$55,00
MÚSICA	VIOLONCELO	400	R\$55,00

- Curso: Baixo

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Módulo(s): Básico e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O baixo elétrico é um instrumento da família das cordas presente em praticamente todos os estilos da música popular. Do reggae, ao Country, do Samba ao

Rock, passando pelo Jazz, Pop e regionalismos habituais da cultura brasileira. Ensinar a prática focando o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos arranjos, interpretação, entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento, coordenação motora e digitação, pinça e ritmo, além de técnicas com vistas ao desenvolvimento artístico em conjunto.

- Curso: Berimbau, Pandeiro e Atabaque Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos. Módulo(s): Único

Ementa Este curso tem como objetivo os ritmos simples e compostos. A composição, análise e improvisação rítmica. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros. Desenvolver musicalidade através da percussão, aprimorar o ritmo, incentivando a apreciação musical e valorizando a cultura popular brasileira. Ainda será abordado a função dos instrumentos musicais berimbau, pandeiro e atabaque que compõem a percussão de diversos espaços sociais.

- Curso: Cavaquinho

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 10 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de corda e suas variadas famílias. Técnicas de execução, anatomia, postura, bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para cordas. Apresentar o Cavaquinho e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

- Curso: Flauta Doce

Carga Horária Máxima: 280h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 06 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de sopro e suas variadas famílias. Técnicas de execução, anatomia, embocadura, postura, controle da respiração bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para sopros. Apresentar a flauta doce e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

Curso: Formação em Prática de Conjunto Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos. Módulo(s): Único (Master).

Ementa: Introduzir o aluno no universo do piano de acompanhamento e correpetidor. Ampliar, desenvolver e consolidar o conhecimento pianístico do aluno através do repertório camerístico.

- Curso: Guitarra

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Módulo(s): Básico e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Além de compor a família das cordas, é instrumentação básica de muitos gêneros e estilos musicais, com ampla utilização. O curso apresentará primeiro as possibilidades posturais, treinamento do ouvido, afinação e digitação, e propor o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos exercícios, além de um

primeiro contato com periféricos e tecnologias para o aprimoramento de estudos e potencialidades de produção. Para os alunos do nível avançado, propõe-se entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento em combinações mais aprofundadas com periféricos, com edições além de exercícios de maior complexidade técnica.

- Curso: Percussão

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos. Módulo(s): Único

Ementa: Este curso tem como objetivo os ritmos simples e compostos. A composição, análise e improvisação rítmica. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros. Desenvolver musicalidade através da percussão, aprimorar o ritmo, incentivando a apreciação musical e valorizando a cultura popular brasileira. Ainda será abordado a função dos diversos instrumentos musicais que compõem a percussão.

- Curso: Piano em Grupo

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses Público-alvo: Geral, a partir de 10 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Ensinar ao aluno de piano conhecimentos sobre o instrumento acústico e digital, desenvolver a mecânica básica para o movimento das mãos, trabalhar a articulação e postura. Incentivar o aluno à prática de peças especialmente compostas para piano em grupo, 4, 6, 8 mãos ou 2 pianos.

- Curso: Teclado

Carga Horária Máxima: 800h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 10 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso pretende desenvolver as habilidades específicas para a execução de músicas no teclado, a audição crítica, interpretação e criatividade, por meio de atividades lúdicas, ensinar os aspectos básicos de técnica e interpretação musical, seus recursos como instrumento solo e acompanhador.

- Curso: Violão Erudito

Carga horária: 450h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 10 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Este curso é direcionado ao aluno que deseja obter um conhecimento musical mais abrangente e uma musicalidade própria, além de desenvolver uma prática de leitura de partituras e uma técnica apurada no violão e adquirir um amplo conhecimento de tendências e estilos musicais, seja da área barroca, clássica, sacra, romântica e outros aspectos.

- Curso: Violão Popular

Carga horária: 580h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 10 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Através do ensino musical de violão contribuir para o desenvolvimento do aluno, com a prática da experimentação artística, percepção crítica para várias dimensões do ser humano e sensibilização

estética. Expandir a consciência musical com uma didática desenvolvida para ampliar as possibilidades do indivíduo (postura, leitura musical, treinamento do ouvido, afinação, musicalização, repertório, entre outros).

- Curso: Violino Avançado

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá fornecer um processo de aprimoramento técnico com conhecimento e desenvolvimento das funções mecânicas do instrumento. Desenvolver técnica e linguagem do período histórico musical, assim como a interpretação do repertório clássico e avançado do violino.

- Curso: Violino Coletivo

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá desenvolver técnicas básicas do instrumento, como: pulsação, percepção de alturas e ritmos, timbres, escalas, métrica, postura, afinação, etc. Promover o desenvolvimento de habilidades para a execução musical em conjunto, propiciando atitudes de colaboração, companheirismo e respeito mútuo.

- Curso: Violoncelo

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Propiciar o conhecimento do instrumento, seus componentes e acessórios iniciando a leitura musical de uma forma lúdica, desenvolvendo a coordenação motora

do braço para utilização do arco, atentar a afinação. Desenvolver a técnica musical valorizando o trabalho em conjunto.

TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais, criando um espaço de permanente reflexão e experimentações. Possibilitar a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação.

MODALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
TEATRO	TEATRO INFANTO-JUVENIL	400	R\$55,00
TEATRO	TEATRO PARA ADULTOS	400	R\$55,00
TEATRO	TEATRO PARA 3ª IDADE	400	R\$55,00

- Curso: Teatro Infanto-Juvenil

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos até 17 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá promover a sensibilização artística abordando, entre outros assuntos, o espaço cênico, desinibição, a relação da criança e do jovem com o grupo e o meio, jogos dramáticos, improvisação, criatividade e integração às atividades teatrais, sua prática e conduta cênica e leitura de textos teatrais.

- Curso: Teatro para Adultos

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos até 59 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá proporcionar ao aluno o conhecimento das linguagens teatrais, despertar o senso crítico e sensibilizar para a importância do teatro no desenvolvimento

humano, além de estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e orais, através de um grupo de técnicas, exercícios e inúmeros jogos teatrais.

- Curso: Teatro para 3ª Idade

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 60 anos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado. Elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso desenvolverá as habilidades teatrais voltadas para a respectiva faixa etária. Conduzir a interpretação coletiva, enriquecendo a vida como um todo, ativando os sentidos por meio de exercícios, e fazendo com que se preste mais atenção nas ações do dia a dia, o que melhora a qualidade de vida e estímulo à interação social.

### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX /2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA CULTURAL' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

Eu, ....., R.G. nº....., CPF nº..... Nacionalidade ..... residente na..... nº....., complemento....., Bairro ....., Cidade ..... CEP nº.....; telefones para contato ( ..... )..... ; ( ..... ).....; e-mail:.....@.....,

solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas no CURSO de Formação Cultural na seguinte especialidade:.....nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/ 2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA CULTURAL' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu,....., R.G. nº....., CPF nº....., Nacionalidade ..... residente na..... nº.....complemento.....,Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (..)..... ; ( ..... ).....; e-mail:.....@.....,

DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO V****DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS**

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/ 2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA CULTURAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu..... R.G. nº....., CPF nº..... Nacionalidade ....., residente à .....nº ....., complemento....., Bairro..... Cidade..... CEP nº..... ; telefones para contato (..).....; (..)..... ; e-mail:.....@.....,

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de    de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro, na condição de INSCRITO(A), que:

. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/ 2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA CULTURAL' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS:

. Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

. Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação, e que mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal. Santos,    de    de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE NOME COMPLETO:

RG Nº:

**ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº XX/2023

Processo Administrativo nº XXXXX/2023-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o

permissivo do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Cursos de Formação do Projeto 'Fábrica Cultural' em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, incluindo ativi-

dades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXX, no Curso XXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023:

MÊS/ANO	DIAS	HORÁRIO(S)	HORAS TRABALHADAS (HT)	HORAS PEDAGÓGICAS (HP)	TOTAL DE HORAS (HT + HP)
1º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
3º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
4º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
5º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
6º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
7º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
8º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
9º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
10º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023- SECULT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** São obrigações do CONTRATADO(A):

- Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- Informar, por meio de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, o calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade do Curso de Formação Cultural XXXXXXXXXXXX, mediante comprovação dos serviços prestados, com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização Curso de Formação Cultural, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULT**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023 receberá INSCRIÇÕES presenciais ou via endereço eletrônico para o CREDENCIAMENTO de Profissionais das Áreas de Dança, Ritmos e Movimentos.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para as Oficinas Culturais, oferecidas pela SECULT, através do Projeto 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS', nas seguintes condições:

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Profissionais das Áreas de Dança, Ritmos e Movimentos, devendo o interessado apresentar PROPOSTA para as Oficinas Culturais, observando as MODALIDADES relacionadas no item 1.3 e no ANEXO II do presente Edital.

1.2 As OFICINAS CULTURAIS serão realizadas em Equipamentos Públicos descritos no Anexo I e aprova-

dos pela SECULT durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2023.

1.3 A PROPOSTA do Profissional das Áreas de Dança, Ritmos e Movimentos, interessado em se CREDENCIAR, deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes modalidades artísticas:

- a) DANÇA E ENTRETENIMENTO;
- b) RITMOS E MOVIMENTOS.

1.3.1 As oficinas das modalidades artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no Anexo II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

## CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS CULTURAIS EM DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS

2.1 As PROPOSTAS para o desenvolvimento das OFICINAS CULTURAIS em Dança, Ritmos e Movimentos, oferecidos junto à população, deverão atender ao disposto no item 1.3 proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação, bem como a participação dos munícipes em atividades que proporcionem lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Todas as PROPOSTAS deverão obedecer a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2 As PROPOSTAS para as OFICINAS CULTURAIS em Dança, Ritmos e Movimentos deverão atender à Carga Horária nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários das possíveis OFICINAS CULTURAIS serão definidas pela SECULT.

2.3 A divulgação das OFICINAS CULTURAIS em Dança, Ritmos e Movimentos, junto à população, será de responsabilidade da SECULT.

2.4 As OFICINAS CULTURAIS em Dança, Ritmos e Movimentos poderão ser realizadas mais de uma vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

## CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento os Profissionais da Área Artística de Dança, Ritmos e Movimentos das modalidades artísticas, citadas no item 1.3, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTAS COLETIVAS, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação.

## CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os Profissionais da Área Cultural Dança, Ritmos e Movimentos que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

## CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, da seguinte forma:

Inscrição Presencial

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

De 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023: Atendimento de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

Inscrição via endereço eletrônico

inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br

Das 9h do dia 05/ 01/ 2023 até às 17h do dia 17/ 01/ 2023.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever via endereço eletrônico receberá uma mensagem confirmando o recebimento do email com a Proposta.

5.1.2 .O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA, caso seja CONTRATADO como pessoa física.

5.3A PROPOSTA, realizada presencialmente ou por endereço eletrônico, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público responsável pelas inscrições, com o nome do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada via endereço eletrônico será identificada pelo servidor público com o nome do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O nome do(s) PROPONENTE(S);
- b) O nome da MODALIDADE ARTÍSTICA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no Anexo II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural;
- j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1. O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, na inscrição presencial.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Conforme Anexo III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO (Conforme Anexo IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades (Conforme Anexo V);
- d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Conforme Anexo VI);
- e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz (Conforme Anexo VII);
- f) Cópia Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia CPF;
- h) Cópia Comprovante de Residência;
- i) Currículo Vitae atualizado;
- j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;

k) Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.1.1 O PROPONENTE deverá entregar, na inscrição presencial, somente 01 (uma) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome, MODALIDADE ARTÍSTICA e OFICINA CULTURAL escolhida;

b) E, uma videoaula da OFICINA CULTURAL escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;

b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será considerado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.7 NÃO SERÃO ACEITAS inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 03 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do profissional:

a) A CLAREZA e a QUALIDADE do PROJETO;

b) A JUSTIFICATIVA do PROJETO e a VIABILIDADE de implantação do PROJETO;

c) A PERTINÊNCIA DOS MÉTODOS DE TRABALHO escolhidos em relação ao público-alvo;

d) O INTERESSE PÚBLICO SOCIOCULTURAL do PROJETO;

e) A COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO E A EXPERIÊNCIA na MODALIDADE artística escolhida por meio da análise curricular e o material apresentado.

7.3 Serão utilizados os seguintes critérios e pontuação para a seleção das oficinas de formação cultural:

a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;

b- A viabilidade da implementação do PROJETO;

c- A comprovação de conhecimento e experiência na oficina escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

d- A comprovação da formação acadêmica;

e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos
	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:

Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;
		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:  
a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;

b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE; c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;

d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

#### CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para as Oficinas de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimentos oferecidos pela SECULT, através do Projeto 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS', e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no DEFORPEC, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, que preside a COMISSÃO DE SELEÇÃO. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, endereço eletrônico (email) ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

#### CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT que terá prazo de

validade até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, o CREDENCIADO será convocado por meio de correspondência, que poderá ser via endereço eletrônico, com inequívoca ciência, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. (PIS/PASEP/NIS/NIT);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- e) Comprovante de residência, atualizado;
- f) Dados Bancários.

a) Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

b) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.7 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.8 A OFICINA CULTURAL poderá ser CANCELADA pela Administração quando não houver interesse do público, aferido pelo número igual ou menor que 30% das vagas preenchidas no período de inscrições.

9.8.1 Quando do CANCELAMENTO da OFICINA CULTURAL, o CONTRATO celebrado com o profissional CONTRATADO será RESCINDIDO.

## CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no ANEXO II.

10.1.1 A CARGA HORÁRIA será composta da seguinte forma:

- 80% de hora trabalhada, que corresponde à instrução em sala de aula;
- 20% de hora pedagógica, que corresponde à preparação da aula.

10.1.2 Para fins do presente Edital, o valor da hora/aula aplicado será o mesmo tanto para a hora trabalhada, quanto para a hora pedagógica.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da Oficina Cultural, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

## CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os

serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

#### CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### **ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS**

As OFICINAS CULTURAIS serão realizadas nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração Pública Municipal de Santos:

a-) Biblioteca Plínio Marcos, situada na Pça. das Palmeiras, s/nº, Caruara, CEP 11200-970, Santos/SP;

b-). CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE, situado na Av. Afonso Schmidt, s/nº, Jardim Castelo, CEP 11087-000, Santos/SP;

c-) Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP;

d-) Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP;

e-) CEU ZONA NOROESTE, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530;

f-) CONCHA ACÚSTICA, situada na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (ao lado do canal 3), CEP 11045-500, Santos/SP;

g-) GIBITECA, situada Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-101, Santos/SP;

h-) ILHA CRIATIVA, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-400, Santos/SP;

i-) Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP;

j-) Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP;

k-) Vila Criativa Caruara, situada na Rotatória Andrade Soares s/nº, Caruara, CEP 11200-000, Santos/SP;

l-) Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP;

m-) Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP;

n-) Vila Criativa da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto, s/nº, Vila Nova/Paquetá, CEP 11013-410- Santos/SP.

## ANEXO II – DAS MODALIDADES DAS OFICINAS CULTURAIS, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

### DANÇA E ENTRETENIMENTO

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

MODALIDADE	OFICINA CULTURAL	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
DANÇA E ENTRETENIMENTO	BACHATA E SERTANEJO	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	BREAKING (MODALIDADE OLÍMPICA)	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA AFRO	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA CIGANA	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA DE RUA	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA DE RUA ADULTO	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA DE RUA INTERATIVA INFANTIL/KPOP	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA DE RUA POPULAR INFANTO-JUVENIL	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA DE SALÃO	1.500	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA DO VENTRE	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA EM CADEIRA DE RODAS	400	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA ESPORTIVA	400	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇA FLAMENCA	400	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	DANÇAS LATINAS	500	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	HIP HOP DANCE FREESTYLE	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	HIP HOP PARA PCD	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	JAZZ DANCE	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	MIAMI FREESTYLE	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	POPPING E LOCKING	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	RITMOS BRASILEIROS	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	SALSA E ZOUK	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	SAMBA, BOLERO E FORRO	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	SAPATEADO ADULTO	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	SAPATEADO INFANTIL	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	SOCIAL DANCE	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	SOLTINHO E CHÁ CHÁ CHÁ	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	TANGO E MILONGA	300	R\$55,00
DANÇA E ENTRETENIMENTO	ZUMBA	500	R\$55,00

OFICINA CULTURAL: Bachata e Sertanejo Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: A Bachata é um gênero de música popular que nasceu na República Dominicana e depois se expandiu para muitos países. A Bachata combina merengue, 'son', bolero e outros estilos. O sertanejo se caracteriza pela melodia simples e melancólica das músicas, bem semelhante à música caipira, talvez um

pouco mais dançante e sem dúvida, mais urbana.

OFICINA CULTURAL: Breaking (modalidade olímpica) Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos.

Ementa: O Breaking é um estilo de dança conhecido como break dance, que será incluído como uma das modalidades nos próximos Jogos Olímpicos que serão realizados em Paris. Um dos precursores do break dance, que na época inovou com suas músicas e danças no estilo soul, James Brown estaria feliz com a novidade.

OFICINA CULTURAL: Dança Afro

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: Gestos, movimentos e símbolos da cultura afro, inicialmente a dança afro estava vinculada à religião. Afirmção e fomento da cultura afro por meio da dança são objetivos dessa oficina.

OFICINA CULTURAL: Dança Cigana Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: A história dos povos ciganos, os elementos e estilos de danças ciganas devem ser contemplados para preservação e divulgação da rica cultura cigana.

OFICINA CULTURAL: Dança de Rua Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 14 anos até 17 anos.

Ementa: A dança de rua ou street dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de Street Dance, têm a batida forte como principal característica.

OFICINA CULTURAL: Dança de Rua Adulto Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: A dança de rua ou street dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de Street Dance, têm a batida forte como principal característica.

OFICINA CULTURAL: Dança de Rua Interativa Infantil e K-POP Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos até 11 anos.

Ementa: A dança de rua ou street dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de Street Dance, têm a batida forte como principal característica. O Institut National de l'audiovisuel da França, define o K-pop como uma 'fusão de música sintetizada, rotinas de dança afiadas e roupas coloridas e modernas'. As canções consistem tipicamente em uma ou mais misturas de pop, rock, hip hop, R&B e gêneros de música eletrônica.

OFICINA CULTURAL: Dança de Rua Popular Infanto-Juvenil Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos até 14 anos.

Ementa: A dança de rua ou street dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de street dance, têm a batida forte como principal característica. O Institut National de l'audiovisuel da França, define o K-pop como uma 'fusão de música sintetizada, rotinas de dança afiadas e roupas coloridas e modernas'. As canções consistem tipicamente em uma ou mais misturas de pop, rock, hip hop, R&B e gêneros de música eletrônica.

OFICINA CULTURAL: Dança de Salão Carga Horária Máxima: 1.500h/ 10 meses Público-alvo: Geral, a partir de 15 anos.

Ementa: A oficina deverá ser realizada através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma, sendo função do professor ensinar

técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre todos, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

OFICINA CULTURAL: Dança do Ventre Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: A oficina tem como objetivo ampliar o conhecimento da cultura, do folclore e da música árabe, oferecendo por meio de um domínio técnico específico a execução dos movimentos e deslocamentos. Ele deve incluir exercícios de alongamento, força, flexibilidade, equilíbrio e alinhamento postural, além de desenvolver a coordenação motora, a percepção espacial, o controle da respiração e harmonização dos movimentos, tendo como resultado a execução artística da dança.

OFICINA CULTURAL: Dança em Cadeira de Rodas Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 07 anos.

Ementa: A oficina deverá promover a inclusão da pessoa com deficiência através da dança, com aquecimento, treinos de coordenação motora, musicalidade, transferência, trabalho coreográfico com embaçamento na dança clássica, dança de salão e técnicas da dança esportiva além de uma base terapêutica. Tendo em vista este aluno poder encontrar na dança a possibilidade de desenvolver seu talento, permitindo assim um ganho físico, psíquico e cultural, além de melhor inclusão social.

OFICINA CULTURAL: Dança Esportiva Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, acima de 16 anos.

Ementa: A oficina deverá desenvolver atividades que combinem desporto e dança, permitindo aos participantes melhorar sua aptidão física e bem-estar mental, formando relações sociais, buscando obter resultados nas competições a todos os níveis.

OFICINA CULTURAL: Dança Flamenca Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, acima de 16 anos.

Ementa: O flamenco é a música, o canto e a dança cujas origens remontam às culturas cigana e mourisca, com influência árabe e judaica. A cultura do flamenco é associada principalmente à região da Andaluzia, na Espanha, assim como a Múrcia e Estremadura, e tornou-se um dos símbolos da cultura espanhola.

OFICINA CULTURAL: Danças Latinas Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: A oficina deverá utilizar movimentos de diversos estilos musicais de origem latina (samba, salsa, merengue, mambo, entre outros). Através de sua prática, promover uma melhora na coordenação motora, aumento da resistência muscular e elevação da autoestima.

OFICINA CULTURAL: Hip Hop Dance Freestyle

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos.

Ementa: É a dança de rua como conhecemos, junção de técnicas variadas seja dos estilos característicos das ruas assim como os elementos técnicos acadêmicos. É uma dança de rua americana originada em meados dos anos 80, em festas e Clubs (danceterias), através de Social Dances (danças sociais) com influência de outras danças (Locking, Popping, Breaking e etc...).

OFICINA CULTURAL: Hip Hop para PCD

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos.

Ementa: É a dança de rua como conhecemos, junção de técnicas variadas seja dos estilos característicos das ruas assim como os elementos técnicos acadêmicos, adaptado para a Pessoa Com Deficiência. Preservando principalmente sua autonomia e independência.

OFICINA CULTURAL: Jazz Dance

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: O Jazz Dance é uma das mais importantes formas de se expressar artisticamente, recebendo modos de diversos outros estilos e princípios técnicos do ballet e dança contemporânea. A aula inclui alongamentos, adaptação aos ritmos e trabalho muscular de várias partes do corpo, principalmente pernas e braços.

**OFICINA CULTURAL: Miami Latin Freestyle**

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: Técnica de dança exclusivamente de Santos, uma junção de técnicas de sapateado, jazz, street jazz, Hip-Hop Dance Freestyle, dançado na perspectiva das músicas eletrônicas típicas dos anos 80/90 o Miami Freestyle que são características de cantores latinos como Steve B., George Lamond, Lisete Meléndez, etc.

**OFICINA CULTURAL: Popping Locking** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 12 anos.

Ementa: Popping é um estilo dentro da dança de rua, é um dos estilos de dança que exigem um maior funk original (sensação, ouvido e apreciação máxima na performance), criada na cidade de Fresno, Califórnia, em meados de 60/70 por 'Boogaloo' Sam Solomon. É baseado em várias técnicas como rapidamente contrair e relaxar os músculos para chamado de tiking, além de demais técnicas como wave, snake, robot, scare Crow, Frankstein, Fresno. Locking estilo único e original clássico da cultura Hip- Hop ficou extremamente famoso nas discotecas e no programa Soultrain, criado de forma divertida por Donald Campell, com elementos que vão desde o uncle Sam até o funk Chicken. Locking é um estilo de dança de rua, que hoje também está associado à cultura hip hop.

**OFICINA CULTURAL: Ritmos Brasileiros** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: As danças no Brasil são diversas em cada região do país, sendo as mais conhecidas, o Samba, o Maxixe, o Xaxado, o Baião, o Frevo e a Gafieira. Muitos são os derivados dessas danças, que recebem influências principalmente africanas, árabes, europeias e indígenas.

**OFICINA CULTURAL: Salsa e Zouk** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: A Dança Salsa correspondente ao estilo musical é caracterizada pelo compasso quaternário. Em castelhano salsa significa 'tempero' e a adoção do nome transmite a ideia de uma música com 'sabor'. Zouk significa festa. É um gênero musical originário das Antilhas francesas, no Caribe, das ilhas de Martinica, Guadalupe e São Francisco. É um ritmo dançado no Norte do Brasil, nos Estados do Pará e do Amapá e no Nordeste na cidade de Porto Seguro, na Bahia e no Recife, Pernambuco.

**OFICINA CULTURAL: Samba, Bolero e Forró** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: O samba é uma dança é um gênero musical brasileiro considerado um dos elementos mais representativos da cultura popular do Brasil. Este ritmo é fruto da miscigenação entre a música africana e europeia nos campos e na cidade. O forró é uma expressão artística genuinamente nordestina. Por ser uma forma de manifestação cultural ampla, o termo forró tem diversos significados e pode servir tanto para designar o ritmo musical, o estilo de dança e mesmo a festividade em que acontece. O bolero é um ritmo cubano que mescla raízes espanholas com influências locais de vários países hispano-americanos.

**OFICINA CULTURAL: Sapateado Adulto** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: Apresentação dos conceitos gerais do movimento e espaço; coreografias; passos e técnicas básicas do sapateado; e, dos conceitos básicos do sapateado americano e irlandês.

**OFICINA CULTURAL: Sapateado Infantil** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 09 anos até 12 anos.

Ementa: Apresentação dos conceitos gerais do movimento e espaço; coreografias; passos e técnicas básicas do sapateado; e, dos conceitos básicos do sapateado americano e irlandês.

**OFICINA CULTURAL: Social Dance** Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: O Social Dance adota passos curtos, individuais ou em grupo, coreografados para músicas características das discotecas dos anos 70, 80 e 90.

OFICINA CULTURAL: Soltinho e Chá Chá Chá Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 16 anos.

Ementa: Chá-chá-chá é uma dança latino-americana originária de Cuba, construída sobre a música homônima. É considerada uma variação do forró. O chá-chá-chá foi introduzido em Cuba pelo compositor e violinista Enrique Jorrín, em 1953. O soltinho tem a marcação do passo básico para os dois lados. Também foi chamado em algumas fontes de swing ou rock brasileiro. É uma dança que junta a ginga e a improvisação brasileira ao rock e o swing dos EUA.

OFICINA CULTURAL: Tango e Milonga Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: O Tango é um estilo musical e uma dança a par. Tem forma musical binária e compasso de dois por quatro. A coreografia é complexa e as habilidades dos bailarinos são celebradas pelos aficionados. Milonga ou molonga é um estilo de canto, música e dança tradicional de várias partes da América Latina e da Espanha. É o ritmo nacional e/ou regional da Argentina, do Uruguai e do Rio Grande do Sul, também muito presente no Paraná e Santa Catarina.

OFICINA CULTURAL: Zumba

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: Zumba é um exercício físico aeróbico baseado em movimentos de danças latinas, como o merengue, a cumbia, a salsa, o reggaeton, entre outros. Nos últimos anos, a zumba tornou-se bastante popular em academias e estúdios de dança de todo o mundo.

RITMOS E MOVIMENTOS

Ementa: Ritmo vem do grego Rhythmos e designa aquilo que flui, que se move, movimento regulado.

Está inserido em tudo na nossa vida, nas artes, como na vida, o ritmo está presente. Vemos isso na música e no poema. Temos a nos reger vários ritmos biológicos que estão sujeitos a evoluções rítmicas como o dos batimentos cardíacos, da respiração, do sono e vigília etc. Até no andar temos um ritmo próprio.

Movimento é a ação e o efeito de mover (fazer com que um corpo deixe o lugar que ocupava e passar a ocupar outro; agitar uma coisa ou parte do corpo; dar motivo a algo). Uma das acepções do termo diz respeito ao estado dos corpos enquanto mudam de posição ou de lugar. Contemplar os mais variados Ritmos e Movimentos, suas técnicas além de expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

MODALIDADE	OFICINA CULTURAL	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
RITMOS E MOVIMENTOS	CAPOEIRA	600	R\$55,00
RITMOS E MOVIMENTOS	COMPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RIMAS		
DE IMPROVISO (BATALHA RIMA)	400	R\$55,00	
RITMOS E MOVIMENTOS	FUNCIONAL	500	R\$55,00
RITMOS E MOVIMENTOS	HATHA YOGA	300	R\$55,00
RITMOS E MOVIMENTOS	LIAN GONG	300	R\$55,00
RITMOS E MOVIMENTOS	PILATES SOLO	400	R\$55,00
RITMOS E MOVIMENTOS	TAI CHI CHUAN	500	R\$55,00

OFICINA CULTURAL: Capoeira

Carga horária: 600h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 05 anos.

Ementa: A oficina deverá oferecer conhecimento da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, esporte, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, ori-

gem, tradições e fundamentos.

**OFICINA CULTURAL: Composição e Criação de Rimas de Improviso (Batalha Rima) Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.**

**Público-alvo:** Geral, acima de 16 anos.

**Ementa:** Origem, história e importância da rima de improviso; quais são as palavras-chave e expressões-chave; escolha dos temas; como são estabelecidos os diálogos e duelos; o que são poesia e poema e suas métricas; a criação de versos/estrofes; conceitos de cadência rítmica; responsabilidade sociocultural dos temas abordados nas batalhas.

**OFICINA CULTURAL: Funcional**

**Carga Horária Máxima:** 500h/ 10 meses. **Público-alvo:** Geral, a partir de 16 anos.

**Ementa:** Os exercícios funcionais são aqueles que trabalham todos os músculos ao mesmo tempo, diferentemente do que acontece na musculação, em que os grupos musculares são trabalhados de forma isolada. Dessa forma, os exercícios funcionais melhoram a consciência corporal, coordenação motora, agilidade, equilíbrio e força muscular.

**OFICINA CULTURAL: Hatha Yoga**

**Carga Horária Máxima:** 300h/ 10 meses. **Público-alvo:** Geral, a partir de 16 anos.

**Ementa:** A oficina deverá desenvolver atividades psicofísicas (mente e corpo), com a finalidade de contribuir para o equilíbrio e saúde de modo geral, e contará com a introdução da Cultura do Yoga Hatha, exercícios chamados de Asanas, Pranayamas (exercícios respiratórios), técnicas de relaxamento (yoga Nidra), exercícios de equilíbrio, concentração e técnicas de meditação (Mindfulness e Vipassana). O objetivo é sociabilização, o conhecimento, a relação intergeracional, promoção da qualidade de vida.

**OFICINA CULTURAL: Lian Gong**

**Carga Horária Máxima:** 300h/ 10 meses. **Público-alvo:** Geral, a partir de 16 anos.

**Ementa:** É uma prática chinesa composta por exercícios que podem ser praticados em qualquer lugar, inclusive em casa, e que ajudam a aliviar dores, estresse, melhorar o humor e a disposição, dentre outros benefícios.

**OFICINA CULTURAL: Pilates Solo Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo:** Geral, a partir de 16 anos.

**Ementa:** É a prática dos exercícios de repetição do pilates sem o auxílio de nenhum tipo de equipamento, aparelho ou material. Por esse motivo ele ganhou o nome de 'Solo', que remete à sozinho, sem ajuda.

**OFICINA CULTURAL: Tai Chi Chuan**

**Carga Horária Máxima:** 500h/ 10 meses. **Público-alvo:** Geral, a partir de 16 anos.

**Ementa:** A oficina desenvolverá práticas fundamentadas nos três pilares da cultura chinesa: filosofia taoísta, medicina tradicional chinesa e práticas corporais com ênfase no princípio Tai Chi Chuan. Através desta prática que consiste em um treinamento que mescla uma movimentação lenta e tranquilizante à percepção dos pensamentos e da respiração, estimula todos os sistemas orgânicos a um melhor funcionamento, e levará a uma melhora com a busca da harmonia e equilíbrio físico e mental.

### **ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº**

Eu,....., R.G. nº....., CPF nº....., Nacionalidade ....., residente na.....nº....., complemento ..... Bairro....., Cidade.....

CEP nº..... telefones para contato (...)..... ; (...)......; e-mail:.....@.....,  
 solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação Cultural na seguinte especialidade: .....nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu,....., R.G. nº....., CPF nº..... Nacionalidade.....residente na.....nº.....,complemento.....Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (.....)..... (....).....; e-mail:.....@.....

DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

#### ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu..... R.G nº....., CPF nº....., Nacionalidade..... residente à .....nº....., complemento..... Bairro....., Cidade..... CEP nº.....; telefones para contato (.....).....; (...)......; e-mail:.....@.....,

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal. Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE NOME COMPLETO: RG Nº:

**ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº XX/2023

Processo Administrativo nº XXXXX/2023-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o

permissivo do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Oficinas Culturais do Projeto 'FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS', em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para desenvolvimento e prestação dos serviços, mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023:

MÊS/ANO	DIAS	HORÁRIO(S)	HORAS TRABALHADAS (HT)	HORAS PEDAGÓGICAS (HP)	TOTAL DE HORAS (HT + HP)
1º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
3º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
4º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
5º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
6º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
7º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
8º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
9º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
10º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023- SECULT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** São obrigações do CONTRATADO(A):

a) Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;

b) Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;

c) Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretária Municipal de Cultura, calendário para reu-

niões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;

d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$55,00 (Cinquenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade da Oficina XXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO:** Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXXX de XXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO:** O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – SECULT**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 05/01/2023 a 17/01/2023 receberá INSCRIÇÕES de forma presencial ou via endereço eletrônico para o CREDENCIAMENTO de Profissionais da Área Artística.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para as Oficinas de Formação Cultural oferecidas pela SECULT, por meio do Projeto 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE', nas seguintes condições:

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de profissionais das áreas artísticas, devendo o INTERESSADO apresentar PROPOSTA para as Oficinas de Formação Cultural, observando as MODALIDADES relacionadas no item 1.3 e no ANEXO II do presente Edital.

1.2 As Oficinas de Formação Cultural serão realizadas em Equipamentos Públicos descritos no ANEXO I e aprovadas pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2023.

1.3 A PROPOSTA do Profissional da Área Artística interessado em se CREDENCIAR deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes modalidades artísticas:

a-) ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE; b-) DANÇA NA LONGEVIDADE.

1.3.1 As modalidades das linguagens artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no ANEXO II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

### **CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL**

2.1 A PROPOSTA inscrita deverá contemplar uma das linguagens artísticas listadas no item 1.3, atendendo a uma das MODALIDADES do ANEXO II.

2.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições com PROPOSTAS que NÃO contemplem uma das linguagens artísticas listadas no item 1.3 e ou que NÃO atendam uma das MODALIDADES do ANEXO II.

2.3 O PROJETO apresentado deverá abarcar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos sobre a MODALIDADE artística escolhida, estar atualizado com as práticas correntes e oferecer enriquecimento pessoal e formação aos munícipes, proporcionando conhecimento, lazer e fruição.

2.4 A divulgação das Oficinas de Formação Cultural será de responsabilidade da SECULT e oferecidos de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

### **CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente Chamamento Público os profissionais das áreas artísticas maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O INTERESSADO não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge/companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal da Prefeitura de Santos.

3.3 No caso de PROPOSTA COLETIVA, todos os coautores deverão preencher os requisitos de participação observados no item 3.1 e 3.2.

### **CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Serão CREDENCIADOS os profissionais das áreas artísticas que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

#### CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023, da seguinte forma:

##### Inscrição Presencial

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110. De 05/ 01/ 2023 a 17/ 01/ 2023: atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Inscrição via endereço eletrônico  
No endereço eletrônico: [inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br](mailto:inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br)

Das 9h do dia 05/ 01/ 2023 até às 17h do dia 17/ 01/ 2023.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever via endereço eletrônico receberá uma mensagem confirmando o recebimento do email com a Proposta.

5.1.2 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, sem o uso de procuração, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA caso seja contratado.

5.3. A PROPOSTA, realizada presencialmente ou via endereço eletrônico, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, quando da inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público com o(s) nome(s) do(s) PROPONENTE(S), da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada via endereço eletrônico será identificada pelo servidor público com os nomes do(s) PROPONENTE(S), da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O(s) nome(s) do(s) PROPONENTE(S);
- b) O nome da MODALIDADE ARTÍSTICA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos, se houver;
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no ANEXO II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina;
- j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1 O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, quando da inscrição presencial.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades.

des, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO V);

d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA

(Conforme ANEXO VI);

e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz, devidamente PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA (Conforme ANEXO VII);

f) Cópia da Cédula de Identidade (RG);

g) Cópia do CPF;

h) Cópia do Comprovante de Residência;

i) Cópia atualizada do Curriculum Vitae;

j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;

k) Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.5.1 O PROPONENTE deverá entregar, quando da inscrição presencial, somente 01 (hum) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

a) A apresentação pessoal do(s) PROPONENTE(S): Nome(s) e MODALIDADE artística escolhida;

b) E uma aula-performance da MODALIDADE artística escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;

b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, o pendrive ou o link de redes sociais que estiver corrompido e não abrir, será desconsiderado e o(s) PROPONENTE(S) DESCLASSIFICADO(S).

5.7 NÃO SERÁ ACEITA inscrição que não cumpra rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

## CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

## CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por MODALIDADE artística, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do profissional:

a) A CLAREZA e a QUALIDADE do PROJETO;

b) A JUSTIFICATIVA do PROJETO e a VIABILIDADE de implantação do PROJETO;

c) A PERTINÊNCIA DOS MÉTODOS DE TRABALHO escolhidos em relação ao público-alvo;

d) O INTERESSE PÚBLICO SOCIOCULTURAL do PROJETO;

e) A COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO E A EXPERIÊNCIA na MODALIDADE artística escolhida por meio da análise curricular e o material apresentado.

7.3 Serão utilizados os seguintes critérios e pontuação para a seleção das Oficinas de Formação Cultural:

a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;

b- A viabilidade da implementação do PROJETO;

c- A comprovação de conhecimento e experiência na oficina escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

d- A comprovação da formação acadêmica;

e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos
Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:
		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;

		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;
- b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE;
- c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;
- d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

7.4 Serão considerados CREDENCIADOS os PROPONENTES que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.5 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios, abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação obtida na Justificativa e Viabilidade do PROJETO;
- b) Maior pontuação obtida na comprovação de Experiência Artístico-Pedagógica.

## CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para as Oficinas de Formação Cultural oferecidos pela SECULT, por meio do

Projeto 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE', conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na SECULT, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do processo.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir e então publicar, no Diário Oficial do Município, o resultado final da interposição.

8.5 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à CONTRATAÇÃO pelo Município.

## CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT, que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, o CREDENCIADO será convocado por meio de correspondência, que poderá ser via endereço eletrônico, com inequívoca ciência, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. (PIS/PASEP/NIS/Nº IT);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- e) Comprovante atualizado de residência;
- f) Dados Bancários.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. nº97, da Lei nº 8.666/93;

b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo CREDENCIADO da modalidade, seguindo a ordem de classificação publicada em Diário Oficial do Município.

9.9 O OFICINA poderá ser CANCELADO pela Administração quando não houver interesse do público, aferido pelo número igual ou menor que 30% das vagas preenchidas no período de inscrições.

9.9.1 Quando do CANCELAMENTO da OFICINA, o CONTRATO celebrado com o profissional CONTRATADO será RESCINDIDO.

## CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no ANEXO II.

10.1.1 A CARGA HORÁRIA será composta da seguinte forma:

a-) 80% de hora trabalhada, que corresponde à instrução em sala de aula; b-) 20% de hora pedagógica, que corresponde à preparação da aula.

10.1.2 Para fins do presente Edital, o valor da hora/aula aplicado será o mesmo, tanto para a hora trabalhada quanto para a hora pedagógica.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum ou-

tro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública Municipal de Santos.

#### CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

#### CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

#### CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas, inscritas presencialmente, poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração Pública Municipal de Santos de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS**

As OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL serão realizados nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração Pública Municipal de Santos:

a-) Biblioteca Plínio Marcos, situada na Pça. das Palmeiras, s/nº, Caruara, CEP 11200- 970, Santos/SP;

b-). CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE, situado na Av. Afonso Schmidt, s/nº, Jardim Castelo, CEP 11087-000, Santos/SP;

c-) Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP;

d-) Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP;

e-) CEU ZONA NOROESTE, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530;

f-) CONCHA ACÚSTICA, situada na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (ao lado do canal 3), CEP 11045-500, Santos/SP;

g-) GIBITECA, situada Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-101, Santos/SP;

h-) ILHA CRIATIVA, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-400, Santos/SP;

i-) Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP;

j-) Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP;

k-) Vila Criativa Caruara, situada na Rotatória Andrade Soares s/nº, Caruara, CEP 11200-000, Santos/SP;

l-) Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP;

m-) Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP;

n-) Vila Criativa da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto, s/nº, Vila Nova/Paquetá, CEP 11013-410- Santos/SP.

## ANEXO II – DAS MODALIDADES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

### ARTE, RITMOS, MOVIMENTOS E CULTURA NA LONGEVIDADE

Ementa: A dança, arte de movimentar o corpo em certo ritmo, é uma das três principais artes cênicas da Antiguidade, ao lado do teatro e da música. Caracteriza-se tanto pelos movimentos previamente estabelecidos (coreografia), ou improvisados (dança livre). Pode existir como expressão artística ou como forma de divertimento. Na atualidade a cultura ampliou suas possibilidades de construção estética e a comunicação social é protagonista num universo dominado pelas tecnologias da informação.

MODALIDADE	OFICINA CULTURAL	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE	ATIVIDADE RÍTMICA COGNITIVA	500	R\$55,00
	CAPOEIRA SÊNIOR	400	R\$55,00
	CULTURA E ELEMENTOS BÁSICOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SÊNIOR	500	R\$55,00
	CULTURA E REDE SOCIAL SÊNIOR	500	R\$55,00
	FOTOGRAFIA SÊNIOR	500	R\$55,00
	FUNCIONAL SÊNIOR	400	R\$55,00
	PRODUÇÃO ARTESANAL DE ELEMENTOS DA CULTURA CAIÇARA	500	R\$55,00
	PRODUÇÃO ARTESANAL DE ELEMENTOS DA CULTURA PRETA	500	R\$55,00
	YOGA SÊNIOR	400	R\$55,00

- OFICINA CULTURAL: Atividade Rítmica Cognitiva Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: As Atividades Rítmicas podem ser definidas como o estudo dos ritmos nas suas mais variadas formas. Tendo como objetivo principal, favorecer ao indivíduo a oportunidade de perceber a si próprio e ao mundo que o rodeia. Cognitivo é uma expressão que está relacionada com o processo de aquisição de conhecimento (cognição). A cognição envolve fatores diversos como o pensamento, a linguagem, a percepção, a memória, o raciocínio etc., que fazem parte do desenvolvimento intelectual.

- OFICINA CULTURAL: Capoeira Sênior Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A oficina deverá oferecer conhecimento da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, desporto, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, origem, tradições e fundamentos.

- OFICINA CULTURAL: Cultura e Elementos Básicos das Tecnologias de Informação e Comunicação Sênior.

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: Conhecer as diversas tecnologias de informação e comunicação (TICs) como o computador e o celular é de extrema importância para quem deseja participar e produzir cultura digital. Manusear estes dispositivos é tarefa que viabiliza acessar ferramentas que auxiliam na produção cultural. Hardware e software estão à serviço da cultura. O objetivo é apresentar ao participante da oficina as tecnologias que possibilitarão a sua participação no mundo digital, gerando cultura.

- OFICINA CULTURAL: Cultura e Rede Social Sênior Carga Horária Máxima: 500h / 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A participação em redes sociais e nos diversos tipos de comunidades podem contribuir para a socialização na medida em que ampliam os espaços de convívio. O compartilhamento de notícias, fotos, vídeos propiciam a construção de redes familiares e sociais. O objetivo é aproximar e inserir o participante da oficina neste universo, gerando cultura relevante para o público-alvo. Apresentar a importância das mídias sociais mais utilizadas; a criação de email para comunicação; como utilizar as mídias sociais em aplicativos de celular ou no computador; como fazer chamadas de voz e vídeo em aplicativos de celular ou computador.

- OFICINA CULTURAL: Fotografia Sênior Carga Horária Máxima: 500h / 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A oficina deverá abordar aspectos históricos da fotografia; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, ISO, fotômetro, lentes, filtros e composição. O objetivo é apresentar a arte de fotografar.

- OFICINA CULTURAL: Funcional Sênior Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: Os exercícios funcionais são aqueles que trabalham todos os músculos ao mesmo tempo, diferentemente do que acontece na musculação, em que os grupos musculares são trabalhados de forma isolada. Dessa forma, os exercícios funcionais melhoram a consciência corporal, coordenação motora, agilidade, equilíbrio e força muscular.

- OFICINA CULTURAL: Produção Artesanal de Elementos da Cultura Caiçara Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: O objetivo dessa oficina é a preservação e divulgação da cultura caiçara. As artes manuais permitem a criação dos mais diferentes tipos de objetos, como itens decorativos para a casa, objetos com funções diversas, entre outros. Materiais como a palha, o barro, a madeira, elementos orgânicos (vegetal e animal) são recursos utilizados na construção da cultura caiçara.

- OFICINA CULTURAL: Produção Artesanal de Elementos da Cultura Preta Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 18 anos.

Ementa: O objetivo dessa oficina é a afirmação e fomento da cultura preta por meio da produção artesanal. As artes manuais permitem a criação dos mais diferentes tipos de objetos, como itens decorativos e do vestuário. Materiais como a palha, o barro, a madeira, orgânicos vegetal e animal são recursos utilizados na construção cultural preta.

- OFICINA CULTURAL: Yoga Sênior

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A oficina é destinada a pessoas acima de 50 anos, que é uma adaptação da Hatha Yoga ao público sênior. A oficina possui o foco nas necessidades corporais e mentais da pessoa no processo do envelhecimento e irá desenvolver a Introdução da História e Cultura do Yoga, práticas adaptadas com o uso de props (cadeira, faixas etc), Asanas (exercícios do Yoga ) priorizando aqueles que melhoram a mobilidade, que combatem e atuam nas sarcopenias (perdas musculares ), nos desgastes articulares, insônia, perdas cognitivas, perda de percepção espacial, equilíbrio e memória na pessoa em processo de envelhecimento. Conceito de relaxamento, com técnicas variadas, uso da concentração e meditação guiada ao idoso

DANÇA NA LONGEVIDADE

Ementa: A dança, arte de movimentar o corpo em certo ritmo, é uma das três principais artes cênicas da Antiguidade, ao lado do teatro e da música. Caracteriza-se tanto pelos movimentos previamente estabelecidos (coreografia), ou improvisados (dança livre). Pode existir como expressão artística ou como forma de divertimento. Enquanto arte, a dança se expressa por meio dos signos de movimento, com ou sem ligação musical, para um determinado público. As danças em grupo foram praticadas desde as primeiras civilizações, em rituais religiosos.

MODALIDADE	OFICINA CULTURAL	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
DANÇA NA LONGEVIDADE	BALLET DA 3ª IDADE	400	R\$55,00
DANÇA NA LONGEVIDADE	DANÇA A LONGAMENTO	400	R\$55,00
DANÇA NA LONGEVIDADE	DANÇA ALTERNATIVA	400	R\$55,00
DANÇA NA LONGEVIDADE	DANÇA GERIÁTRICA	400	R\$55,00
DANÇA NA LONGEVIDADE	DANÇA MEDITATIVA E ESPONTÂNEA	300	R\$55,00
DANÇA NA LONGEVIDADE	DANÇA MODERNA SÊNIOR	400	R\$55,00
DANÇA NA LONGEVIDADE	DANÇA SÊNIOR	500	R\$55,00

- OFICINA CULTURAL: Ballet da 3ª Idade Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A oficina tem como objetivo proporcionar por meio da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima e sociabilidade da pessoa idosa.

OFICINA CULTURAL: Dança Alongamento Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A dança alongamento objetiva 'ampliar o repertório de movimentos do corpo, criar novos caminhos e possibilidades'. O alongamento é atividade corporal de suma importância para quem pretende ter movimentos com grande amplitude articular e ganho de força muscular.

OFICINA CULTURAL: Dança Alternativa Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: O autoconhecimento e outras possibilidades de expressões do corpo são os objetivos centrais desta oficina. Explorar diversos elementos da dança de maneira espontânea orientada pelo professor.

OFICINA CULTURAL: Dança Geriátrica Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: Como toda atividade física, dançar melhora o condicionamento físico, ajuda no fortalecimento muscular e melhora o equilíbrio e a condição cardiovascular. Mas o que poucos sabem é que dançar também tem um efeito terapêutico sobre nós, principalmente por ser um meio de socialização. Conhecer gente nova, movimentar o corpo, focar na concentração. Esses são os benefícios mais comuns da dança geriátrica, mas a prática desse exercício físico pode beneficiar também sua mente. A começar pela concentração, já que é impossível você seguir os movimentos se seu pensamento estiver em outro lugar.

OFICINA CULTURAL: Dança Meditativa e Espontânea Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: É uma prática de consciência corporal e autoconhecimento por meio dos movimentos da dança associados às técnicas meditativas. Trabalha a introspecção, o resgate pessoal, a ressignificação e a liberação de emoções e sentimentos. Socialização da pessoa idosa, descontração, felicidade, percepção espacial, estímulo da criatividade e memória.

OFICINA CULTURAL: Dança Moderna Sênior Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.  
Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A oficina tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade, postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de movimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

OFICINA CULTURAL: Dança Sênior  
Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses. Público-alvo: Geral, a partir de 50 anos.

Ementa: A oficina é voltada ao público idoso, deverá ser executado sentada com as técnicas específicas da Dança Sênior com música própria em ritmo alegre que contagia o idoso, com passos curtos podendo ser aprendida facilmente. A geronto-ativação parte da dança estimula o organismo, melhora a coordenação motora e a segurança no domínio do corpo, facilita os movimentos respiratórios e a circulação sanguínea, mantém a capacidade intelectual, diminui o grau de tristeza e depressão, estimula a mobilidade das articulações, atua na estimulação cognitiva, melhora a autoestima e a socialização do idoso.

### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX /2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

Eu, ....., R.G. nº ....., CPF nº ....., Nacionalidade ....., residente na..... nº ....., complemento....., Bairro....., Cidade.....CEP nº..... telefones para contato (...); (...); e-mail:.....@.....

, solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na OFICINA de Formação Cultural na seguinte especialidade: nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/ 2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu, ....., R.G. nº ....., CPF nº ....., Nacionalidade.....residente na.....nº .....,complemento.....Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (.....); (...); e-mail:.....@.....

DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/ 2023, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu, ....., R.G. nº....., CPF nº.....Nacionalidade.....residente na.....nº.....,complemento.....Bairro....., Cidade.....CEP nº.....; telefones para contato (.....); (.....); e-mail:.....@.....

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO(A), que:

. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/ 2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE' EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS:

. Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

. Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação, e que mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, de de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE NOME COMPLETO:

RG Nº:

### ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XX/2023

Processo Administrativo nº XXXXX/2023-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o

permissivo do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria

Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Oficinas de Formação Cultural do Projeto 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE' em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, na Oficina de Formação Cultural XXXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXXXXX, Oficina XXXXXXXXXXXXXXX com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023:

MÊS/ANO	DIAS	HORÁRIO(S)	HORAS TRABALHADAS (HT)	HORAS PEDAGÓGICAS (HP)	TOTAL DE HORAS (HT + HP)
1º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
3º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
4º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
5º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
6º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
7º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
8º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
9º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
10º MÊS	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023- SECULT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** São obrigações do CONTRATADO(A):

- Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- Informar, por meio de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, o calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade da Oficina de Formação Cultural XXXXXXXXX, mediante comprovação dos serviços prestados, com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da Oficina de Formação Cultural, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

### Sindicância

Processo 244087/2022-96- (459.128) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

II – À SEDUC, para ciência das recomendações apontadas no relatório final.



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.01.2023

Processo nº 73903/2022-16 – Claudir Nóbrega de Moraes: Indefiro, solicitação do mutuário em desacordo com a Resolução 002/2020 – sem cobertura pela Capep Saúde.

Processo nº 90048/2016-41 – Dr. Wilson Lorena Júnior; Processo nº 90339/2016-94 – Dr. Antonio Luis Moreira Filho; Processo nº 96818/2015-89 - Dra. Lenice Matanó Salgado e Carvalho; Processo nº 111212/2012-00 – Dr. Marcos Alonso Garcia; Processo nº 68655/2013-46 – Dr. Armando Luis Fernandes Santos; Processo nº 123585/2014-78 – Dr. Antonio Euripedes Gomes de Araújo; Processo nº 96796/2015-48 – Dr. Almir da Silva Ruiz; Processo nº 90891/2016-37 – Dr. Murilo Ribeiro Ávila; Processo nº 91696/2016-05 – Dra. Marcia Yumi Sakamoto Queiroz; Processo nº 91710/2016-26 – Dr. Maurício Vazquez Colmenero; Processo nº 91715/2016-40 – Dr. Fernando Vazquez Colmenero: O profissional não atendeu ao edital de processo de credenciamento nº 001/2022, e portanto, não presta mais serviços à CAPEP-SAÚDE.

Processo nº 35917/2022-96 – Ana Carolina Ferreira Galvão: Defiro, pelo prazo de um ano nos termos da portaria nº 13/2019 e parecer jurídico.

Processo nº 000019/2023-25– Roseli Cristina dos Santos: Defiro, pelo prazo de um ano a contar de 02/12/2022. Após esse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua situação de curadora.



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DA REPRESENTANTE-PREGÃO

### COMUNICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10190-2022

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames complementares para os empregados e/ou candidatos à vaga da CET-Santos, como parte do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme Termo de Referência descrito no Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

Crystal Lab Medicina Laboratorial Ltda.

Santos, 04 de janeiro de 2023.

**ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS  
REPRESENTANTE – PREGÃO  
CET-SANTOS**

# FUPES - FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS S.A.

## PORTARIA Nº 01/2023 - FUPES DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE R\$ 885.711,07 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**, Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das suas atribuições legais, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Artigo 1.º** Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 885.711,07 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sete centavos), autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei n.º 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

31.10.00. 3.3.90.48.00.27.811.0099.2401 (Fonte 91) Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física Manutenção das Unidades Operacionais	R\$ 485.711,07
31.10.00. 3.3.90.39.00.27.811.0099.2401 (Fonte 91) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Manutenção das Unidades Operacionais	R\$ 200.000,00
31.10.00. 3.3.90.30.00.27.811.0099.2401 (Fonte 91) Outros Materiais de Consumo Manutenção das Unidades Operacionais	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 885.711,07</b>

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, em conformidade com o art. 43, § 1.º, inciso I, e § 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se e publique-se.  
Santos, 04 de janeiro de 2023

**CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 500.015/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de Basquete 3X3 Masculino e Feminino.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos - FUPES, o Diretor Presidente, Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS, o Sr. José Ricardo Bessa de Carvalho Jr.

Em 04 de janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### COMUNICADO 01/2023 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em detrimento a Resolução Normativa nº. 783/2019, COMUNICA a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho, a necessidade da entrega dos documentos abaixo descritos para manutenção da inscrição no período de 10 de janeiro de 2023 a 28 de abril de 2023 (prazo máximo):

Cópia do Estatuto Social – caso tenha ocorrido alguma alteração;

Cópia da Ata dos atuais dirigentes;

Declaração de Funcionamento;

Cópia do CNPJ;

Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;

Requerimento de Revalidação (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);

Relatório de atividades do exercício 2022 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);

Plano de Ação 2023 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade).

Após essa data, as instituições que não cumprirem o disposto na Resolução terão sua inscrição cancelada.

A entrega deverá ser realizada presencialmente no endereço Rua XV de novembro, n.º 183, na sede do CMAS, no horário das 9h às 14h. Preferencialmente com aviso prévio.

Santos, 04 de janeiro de 2023e.

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **ANEXO I** **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO / REVALIDAÇÃO**

Senhor (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos:

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho:

A – Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição:

CMDCA \_\_\_\_\_ CMI \_\_\_\_\_

OUTROS (especificar) \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Relação de todos os estabelecimentos da Entidade (CNPJ e endereço completo)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

B – Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_ Período do Mandato: \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Termos em que, pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do representante legal da Organização Social

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

DECLARO, para os devidos fins, que a (nome da Organização Social), com sede (endereço), na cidade de (Município), (Estado), inscrita no CNPJ nº. ...., está em pleno e regular funcionamento, desde (data da fundação), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ..... / ..... / ..... à ..... / ..... / ....., constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: .....  
 N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
 Endereço Residencial: .....

Vice-Presidente:

Nome completo: .....  
 N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
 Endereço Residencial: .....

Tesoureiro:

Nome completo: .....  
 N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
 Endereço Residencial: .....

DECLARO, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Organização Social

## **ANEXO III**

Plano de Ação  
 (Um plano para cada oferta desenvolvida pela OS)

**I - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL****TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO****( Nome do serviço/programa ou projeto)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Assinalar a Resolução Normativa do CNAS que embasa a execução da oferta prestada).

Resolução Normativa N.º 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	
Resolução Normativa N.º 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos	
Resolução Normativa N.º 33/2011 - Acesso ao Mundo do Trabalho	
Resolução Normativa N.º 34/2011 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.	

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Mandato de: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_ Inscrição CMAS: \_\_\_\_\_

CNEAS: \_\_\_\_\_ Inscrição CMDCA: \_\_\_\_\_ CMI: \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação na prestação do serviço objeto: \_\_\_\_\_

**ESTATUTO SOCIAL**

Sobre o Estatuto Social da entidade, afirmo que os artigos elencados abaixo correspondem a previsão expressa dos seguintes itens:

Artigo	
	a) de finalidade de assistência social;
	b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
	c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
	d) de mandato por período determinado da Diretoria da entidade ou organização de assistência social, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
	e) de aplicação de suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual superávit apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
	f) de aplicação de subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
	g) de não distribuição a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

## II - CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO

1.Objeto:  
(Descrever a finalidade da oferta)

2.Técnicos Responsáveis:

(informar todos os responsáveis)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_ N° inscrição no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_ N° inscrição no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA:

1.Localização e abrangência da oferta:

Endereço completo : \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Imóvel: ( ) cedido ( ) próprio ( ) alugado

Horário de funcionamento: \_\_\_\_\_

Abrangência territorial: (quais locais atende)

CRAS de Referência:

2. Espaço Físico para execução da oferta:

Descrição	Quantidade	Acessibilidade	Observações
Recepção			
Sala do Técnico Responsável (resguarda sigilo)			
Sala/espço de atividades coletivas			
Sala do administrativo			
Sanitários			
Cozinha			
Outros			

### CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição do Projeto/Serviço/Programa:

(Descrever a oferta executada. Constar todas as ofertas (socioassistenciais) da entidade, identificando em qual município cada uma delas é prestada)

2. Descrição da realidade que será objeto, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: (Lei Federal n.º 13.019/2014 artigo 22). (contextualizar a importância da oferta para a Política de Assistência Social e para seus usuários (público alvo) na atual conjuntura).

3. Público Alvo:

(a quem se destina o atendimento da oferta apresentada)

4. Articulação rede socioassistencial:

(como é realizada a articulação de rede e quais serviços estão envolvidos)

5. Gratuidade:

(É garantida a gratuidade ou é exigido algum tipo de contraprestação ao usuário).

6. Capacidade de atendimento:

(número de usuários que a entidade pretende/consegue atender; meta de atendimento)

7. Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários:

(descrever os critérios adotados para acesso do usuário a oferta)

8. Participação do usuário no planejamento e forma de avaliação:

(descrever a forma que o usuário participa do planejamento do plano de ação e como é feita a avaliação do mesmo de forma participativa).

## OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais: (descrever o objetivo geral da oferta desenvolvida)

<b>Objetivos específicos</b> Indique especificamente os objetivos para alcance do objetivo geral.	<b>Ações</b> (descrever as ações realizadas para alcançar os objetivos específicos)	<b>Resultados esperados</b> (descrever os resultados esperados para as ações desenvolvidas)	<b>Indicadores de resultados</b> (mensurar os indicadores que demonstram os resultados alcançados a partir das ações realizadas).

(inserir linhas, de acordo com a necessidade)

## CRONOGRAMAS

1.Cronograma de atividades mensal para execução do Projeto/Serviço/Programa: (relacionadas às ações descritas no item acima)

<b>Ações</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>

(inserir linhas de acordo com a necessidade)

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Periodicidade</b> (diária, semanal, quinzenal e mensal).	<b>Dias da Semana e Horário</b>								
			<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>Sab</b>	<b>Dom</b>		

2..Cronograma de atividades semanal para execução do Projeto/Serviço/Programa:



## ANEXO IV RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

TÍTULO: (Nome do serviço/programa ou projeto)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Assinalar a Resolução Normativa do CNAS que embasa a execução da oferta prestada).

Resolução Normativa N.º 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	
Resolução Normativa N.º 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos	
Resolução Normativa N.º 33/2011 - Acesso ao Mundo do Trabalho	
Resolução Normativa N.º 34/2011 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_ Inscrição CNAS \_\_\_\_\_

CNEAS: \_\_\_\_\_ Inscrição CMDCA: \_\_\_\_\_ CMI: \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação na prestação do serviço objeto: \_\_\_\_\_

### ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

(O relatório de atividades é relativo à execução da oferta no ano de 2022)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

(O que foi executado no ano de 2022. Elencar como a oferta foi desenvolvida)

Potencialidades e dificuldades relacionados à execução da oferta:

(Descrever as potencialidades e os desafios enfrentados no ano de 2022 de acordo com a realidade vivenciada.)

1. As atividades propostas foram realizadas de acordo com o apresentado no Plano de Ação

Ações	Totalmente realizada	Parcialmente realizada (justificar)	Não realizada (justificar)

**PÚBLICO-ALVO:**

(Quem foram as pessoas atendidas. Necessário caracterizar, citando dentre outros elementos a faixa etária, sexo e a escolaridade, entre outros. Citar a forma de seleção do público, informando se o CRAS ou CREAS encaminha pessoas para o atendimento da entidade ou de quais outras formas o usuário acessa a oferta)

**QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:**

(Qual o número de pessoas que foram atendidas no ano de 2022, O Serviço atendeu o número de usuários previstos no plano de ação de 2022? Justifique sempre que a meta atendida for diferente do número previsto)

**DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:**

(A frequência com a qual a oferta foi realizada.

Exemplo: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; durante todo o ano; houve interrupção?)

**RECURSOS HUMANOS:**

(Citar os profissionais nominalmente que atuaram no ano de 2022 em cada atividade, a carga horária de trabalho e o vínculo trabalhista com a entidade - se é por contrato de trabalho ou se é trabalho voluntário)

**INFRAESTRUTURA:**

(Condições utilizadas/necessárias (instalações/equipamentos) na execução das atividades propostas)

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

(Qual o alcance da atividade realizada pela entidade (Nacional, Estadual, ou Municipal). Diagnóstico dos territórios nos quais a atividade foi desenvolvida)

**RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:**

(Descrever quais foram os resultados alcançados com o desenvolvimento da atividade, ou seja, quais foram os resultados e a repercussão do projeto para o público-alvo, mantendo coerência com os objetivos. Os resultados devem ser quantitativos e/ou qualitativos)

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

(Descrever de que forma a organização fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

**ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

(Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros)

**FOMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CONTROLE SOCIAL**

(citar se a Entidade participou dos Fóruns Regionais e da Conferência Municipal de Assistência Social, informando periodicidade, quantidade de participantes -usuários e trabalhadores-, bem como participação nas reuniões e comissões do CMAS)

**CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES**

(Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.)

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

(De onde vieram as receitas/verbas para a realização das atividades em 2022. Exemplo: Convênios e/ou

Parcerias firmadas com prefeituras, secretarias, órgãos públicos, doações de pessoas físico-jurídica, entre outros)

**DESTACAR SE AS ATIVIDADES foram GRATUITAS PARA OS USUÁRIOS:**

OBS. Para as Entidades que ofertam o Acolhimento Institucional aos Idosos deverão informar a participação do idoso no custeio da entidade nos termos e limites do Estatuto do Idoso (até 70 % do BPC ou benefício previdenciário) e juntar:

- Relação nominal dos idosos, com os valores correspondentes de seu benefício/aposentadoria/pensão na participação do custeio das atividades.
- Cópia do modelo de contrato de prestação de serviço firmado com idoso.

**DESPESAS DAS ATIVIDADES:**

(Destacar quanto foi gasto de recurso financeiro com cada atividade)

**PARCERIAS:**

(Identificar os apoios externos na execução dos projetos/programas/serviços desenvolvidos pela entidade, ou seja, órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa. )

**RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_

Local e data:

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 6/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer o Calendário de feriados e pontos facultativos nas dependências do Legislativo Santista, relativos ao ano de 2023:

Dia/Mês	Semana	Evento	Tipo
1º de Janeiro	DOM	Confraternização Universal	Feriado Nacional
26 de Janeiro	QUI	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
27 de Janeiro	SEX		Ponto Facultativo
20 de fevereiro	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	TER	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro	QUA	Cinzas	Ponto Facultativo
6 de Abril	QUI	Endoenças	Ponto Facultativo
7 de Abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de Abril	SEX	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	SEG	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
8 de Junho	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
9 de Junho	SEX		Ponto Facultativo
09 de Julho	DOM	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
7 de Setembro	QUI	Independência do Brasil	Feriado Nacional
8 de Setembro	SEX	Nossa Senhora do Monte Serrat	Feriado Municipal
12 de Outubro	QUI	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de Outubro	SEX		Ponto Facultativo
28 de Outubro	SAB	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2 de Novembro	QUI	Finados	Feriado Nacional
3 de Novembro	SEX		Ponto Facultativo
15 de Novembro	QUA	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	SEG	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
25 de Dezembro	SEG	Natal	Feriado Nacional

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE  
**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
1º SECRETÁRIO  
**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
2º SECRETÁRIO